Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 12/2013

PORTARIA Nº 12/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. FELIPE ALLAN SCHINAIDER, do cargo de Assessor de Imprensa nível DAS-4, a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 28 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:01A23771

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 11/2013

PORTARIA Nº 11/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias no período de 01/03/2013 à 30/01/2013, correspondente ao exercício de 2012, ao funcionário RAMAO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 28 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:61B26EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: o fornecimento de Passagens para Secretarias de Saúde, Assistência Social. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.945,66(Sete mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
Secretaria Municipal de saúde – R$ 6.058,46(Seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Secretaria Municipal de Assistência Social – R$ 1.887,20(Um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: entrega imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS. (Secretaria Municipal de saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 28 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:720FE9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AIDITIVO DE AJUSTE Nº 022/2012.

Concedente: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Proponente: SENNO & ASSUNÇÃO LTDA - ME
Objeto: Locação de um barracão em alvenaria situado a Avenida Nicolau Otanõ, nº 916, centro, 15x40,
Valor: 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais.
Prazo: 16 janeiro de 2.013 a 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A0210714

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/SEMED/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/SEMED/2013 Amambai, 01 de março de 2013.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Municipal.

VERA LORENSETTI - Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, conforme especifica:

Vera Lorensetti	Secretária Municipal de Educação
Jane Ely Santos Perius	Assessora Pedagógica
Giseli Aparecida Caparros Klauck	Assessora Pedagógica
Regiane de Oliveira da Fonseca Marques	Assessora Pedagógica
Zanete Rodrigues Borges Corrêa	Assessora de Gabinete

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 01 de março de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:A4ABDE24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO Nº 01/2013

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de custeio do atendimento ambulatorial e hospitalar da população anastaciana, visando a aquisição de materiais de consumo, medicamentos e pagamento de terceiros pessoas físicas, jurídicas, pessoal e encargos sociais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE ANASTÁCIO - ABRAMASTÁCIO, CNPJ sob nº 05.246.563/0001-88
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 07.01.10.302.10.2068.3.3.50.43.00.1.02
VALOR DA REMUNERAÇÃO – R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva, José João Batista, Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antonio Sant'Ana .

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93AEA565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 267 DE 26 FEVEREIRO DE 2013.

Institui a Comissão Eleitoral para Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2013 a 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei º 613, de 16 de setembro de 1994, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 842 de 1º de março de 2001 e nomeados através do Decreto nº 17, de 03 de março de 2011 e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art, 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para Convocação da Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, para o biênio de 2013 a 2015. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ana Marina Poletto – Associação Mãos que Brilham
Alzira Souza da Silva – Associação Mãos que Brilham
Augusto Vieira Gonçalves - Casa da Hospitalidade
Michaeli Mignoli - APAE

Art, 2º - Esta deliberação entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 26 de fevereiro de 2013.

ANALICE GONÇALVES DOMINGOS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:9DC5D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 268 DE 26 FEVEREIRO DE 2013.

Aprovação dos Relatórios de Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao mês de janeiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei º 613, de 16 de setembro de 1994, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 842 de 1º de março de 2001 e nomeados através do Decreto nº 17, de 03 de março de 2011 e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao mês de janeiro.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 26 de fevereiro de 2013.

ANALICE GONÇALVES DOMINGOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:31B11648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 269/2013

Aprovação do Saldo Reprogramado MDS- IGD SUAS de 2012 para 2013 no valor de 17.761,73 dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 842, de 1º de março de 2001,

RESOLVE

Art.1º -Aprovar o saldo reprogramado IGD SUAS de 2012 para 2013, no valor de 17.761,73 (dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 26 de fevereiro de 2013.

ANALICE GONÇALVES DOMINGOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:B29879F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Eleitoral instituída pela Resolução **CMAS nº 267** de 26 de fevereiro de dois mil e doze, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no município de Aparecida do Taboado - MS para o biênio de 2013 a 2015, **CONVOCA** as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, bem como usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para a **Assembleia Geral Extraordinária.**

A Assembleia Geral realizar-se- à no dia **12 de março de 2013, ás 18 horas, MS** no Salão de Festas Luzia Geralda dos Santos (Salão da melhor Idade) situado à Rua João Honório da Silva nº 3183, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

Para a entidade se credenciar e participar da Assembleia Geral com direito a voto, a mesma deverá estar em dia com a documentação no CMAS e apresentar Declaração da Diretoria da entidade, indicando um membro Titular e um Suplente de cada segmento, ou seja:
Usuários ou organizações de usuários;
Prestadores de serviços;
Trabalhadores do setor.
A declaração de indicação deverá ser entregue, até o dia 08 de março de 2013, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situado á Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, centro.
Aparecida do Taboado, 28 de fevereiro de 2013.

ANALICE GONÇALVES DOMINGOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:E33CB0AA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 15/12

CONVÊNIO Nº 15/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR do Centro de Educação Infantil "Prof.ª ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.850.935/0001-71, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **VERÔNICA TEREZINHA DE JESUS,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por mês, por criança que freqüenta o Centro de Educação Infantil.

O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de crianças matriculadas e freqüentes no Centro de Educação Infantil.
– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere à cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse da respectiva unidade de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.365.0013.2.121 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSOSN SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VERÔNICA TEREZINHA DE JESUS
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:73BF109C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviços de tiragem de cópias e encadernação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado-MS**.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 18 de março de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:790087B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 111/2013 BATAYPORÃ-MS, 01 DE MARÇO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal no prazo de 05 dias úteis, contados a partir de 04/03/2013 a 08/03/2013, munidos da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF

Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderão automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 111/2013

SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Enfermeiro	Guilherme Oliveira de Arruda	1º

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
recepcionista	Jackeline Alves da Costa Geraldo	3º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Serviços Gerais	Solange da Silva	35º
	Joice Jesus Armando	36º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CD848E7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 244/2013

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Senhor **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, JOSIMEIRE DA SILVA BRITO, aprovado em Concurso Público pelo EDITAL nº016/2010, homologado em 14 de outubro de 2010, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** pela portaria nº 355/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 22 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:05F965EB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 245/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria Nº. 107/2013, que prorroga por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora Luciana Lima Firmo Barbosa, que exerce o cargo de Professor de Inglês N-III, lotada na Educação 60%.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/02/2013.

Bodoquena-MS, 22 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:53A0C8AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 630/2013

Dispõe sobre a denominação da Concha Acústica da Praça da Liberdade em Bodoquena-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**Concha Acústica Estéfany de Oliveira Bonfim",** o espaço cultural localizado na Praça da Liberdade, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 22 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:07A2CD47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 631/2013

Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposição de Múltiplo Uso.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Parque Municipal de exposições de múltiplo uso, localizado próximo à propriedade do senhor Adauri Souto de:
" Adauto Ferreira Souto".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 22 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:36FAE0EF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bodoquena Ênio Lima de Albuquerque, tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a realizar-se no dia 07 de março de 2013 às 09:30hs no auditório Mário Brother, onde será apresentado:
· Gestão Fiscal 2º semestre 2012
· Gestão Fiscal da Saúde 3º quadrimestre 2012

Contamos com sua presença!

ÊNIO LIMA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:297289D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Valor: R$ 72.742,000 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais).
Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 103.942,400 (cento e três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Empresa: Cirumed Comércio Ltda.
Valor: R$ 25.776,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais).
Empresa: Cirúrgica MS Ltda ME.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Empresa: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda EPP.
Valor: R$ 16.385,504 (dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos e fração).
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor: R$ 230.015,90 (duzentos e trinta mil quinze reais e noventa centavos).
Empresa: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Valor: R$ 81.959,40 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 99.468,50 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 113.946,55 (cento e treze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Empresa: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 46.186,10 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos).
Empresa: Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Valor: R$ 167.198,63 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
Empresa: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 58.820,287 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais vinte e oito centavos e fração).
Empresa: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 51.275,80 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Empresa: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 79.201,12 (setenta e nove mil duzentos e um reais e doze centavos).
Empresa: Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 81.286,72 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Empresa: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME.
Valor: R$ 23.731,25 (vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Valor Total: R$ 1.278.936,161 (um milhão duzentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos e fração).
Data: 27/02/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD490BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 66/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 18/2013, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 18/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 20.402,77 (vinte mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo

Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:21A4D247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 48/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 015/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 15/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de R$ 79.665,00 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
Data: Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B890C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 63/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 18/2013, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 18/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 86.432,23 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2D4E002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 64/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 18/2013, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 18/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 44.508,95 (quarenta e quatro mil quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal;

10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:33597D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 70/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pereira & Santana Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 19/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
33.90.30 – Material de consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; ; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social;

2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

Pereira & Santana Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9EE5615D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 71/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 19/2013.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 41.092,87 (quarenta e um mil e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
33.90.30 – Material de consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; ; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D665B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 19/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 7.009,20 (sete mil nove reais e vinte centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
33.90.30 – Material de consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; ; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:27E90646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
J R da Silveira – Eletrodomésticos LTda ME– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 22/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 36.463,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 –

Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

J R da Silveira – Eletrodomésticos LTda ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F8C0F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 72/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sidinei Domingos dos Santos ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 19/2013.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 7.072,30 (sete mil e setenta e dois reais e trinta centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
33.90.30 – Material de consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; ; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;

15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

Sidinei Domingos dos Santos ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DB1EA0B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 75/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 22/2013.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 4.736,60 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6A5489B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 74/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dirceu Serafim ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de Auto Elétrica para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.21/2013**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretario de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 - Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Dirceu Serafim ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2BCCDF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 73/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 19/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 102.897,87 (cento e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
33.90.30 – Material de consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 –

Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; ; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29D846F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 81/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município**, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 23/2013**.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 05.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.601 – Indústria, Comércio, Produção e Sustentabilidade; 2.021 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:820DB512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

J R da Silveira – Eletrodomésticos LTda ME– Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 22/2013.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 36.463,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da

Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

J R da Silveira – Eletrodomésticos LTda ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F00D8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 79/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 22/2013.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 27.031,64 (vinte e sete mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 –

Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C9514E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 80/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

VCV Administradora e Corretora de Seguros Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2013, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 024/2013** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 05.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.601 – Indústria, Comércio, Produção e Sustentabilidade; 2.021 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.

Data: Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

VCV Administradora e Corretora de Seguros Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DDB03DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 67/2013 – CONVITE 02/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 02/2013,** passando a fazer parte integrante deste.

Objeto: Contratação de empresa para **execução de reforma da Escola Municipal Rural Águas do Miranda no Município de Bonito/ MS, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, resumo geral,** parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite n°. 02/2013**.

Valor: O valor global para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 86.797,14 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).**

Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes da proposta de preços e anexos será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando Para Um Novo Tempo; 1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos; 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação.

Data: Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2013.

Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.

RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FB32B636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 78/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Patricia Sanches Medina ME– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 22/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 64.604,15 (sessenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Patricia Sanches Medina ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28BCC191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do monumento das Piraputangas na Praça da Liberdade do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Gilmar de Souza Cordeiro MEI.
Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Data: 26/02/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E30D2C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços borracharia para atender a demanda do Município.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.
Data: 26/02/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8A2A472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 65/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RT Sakai & Cia LTda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 18/2013, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 18/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 126.772,89 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
RT Sakai & Cia LTda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:04FEDD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 68/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 19/2013.**

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 87.060,29 (oitenta e sete mil sessenta reais e vinte e nove centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
33.90.30 – Material de consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; ; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D0F5EDAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS ACOLHEDORES DE CRISTO - ALAC.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a manutenção das atividades inerentes a Casa do Migrante.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e conforme autorização da Lei Municipal nº. 1.842 de 17 de dezembro de 2012 e pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO: 28/02/2013 á 30/04/2013.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Edson Souza Pimentel, Convenente.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:325679D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.699, de 27 de fevereiro de 2013.

Nomeia e Empossa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art.1º da Lei Municipal nº1.474, de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº1.646 de 29 de setembro de 2009,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB, para o biênio 2013/2015, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Jean Lopes
SUPLENTE	Elix Rezende de Paula
REPRESENTANTES DOS DIRETORES	
TITULAR	Helena de Amorim Fernandes
SUPLENTE	Andréia Santos Ferreira da Silva
REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO	
TITULAR	Gisele Gonçalves Bogarim

SUPLENTE	Silmara Damiana de Oliveira
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Bárbara Lopes Belchior
SUPLENTE	Nair Alves de Lima Viana Adami
REPRESENTANTES DOS PAIS	
TITULAR	Vânia Regina Adami Kawamoto
SUPLENTE	Aparecida Cássia Moreira
TITULAR	Adelza Cândida Vilela
SUPLENTE	Nair Carvalho do Nascimento
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Francieli Jéssica Pelizer
SUPLENTE	Márcia Regina de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Rosimar Pereira dos Santos Nunes
SUPLENTE	Devegilda Cândida de Oliveira
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL	
TITULAR	Vagner da Silva
SUPLENTE	Lorena Silva Paredes
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Selma Maria Rodrigues Ramines
SUPLENTE	Rosenete Batista dos Santos
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	Juliana Cristina Dias Ferreira
SUPLENTE	Cleuza Antônio Centurião

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.
Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:24B577AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Eletrocardiograma - ECG, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Exame de Monitorização Residencial de Pressão Arterial - MRPA, Holter 24 Hs e Teste Ergométrico) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2013 até às 08h**. **DATA DA ABERTURA: 14 de Março de 2013 às 08. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco Reais***).
Camapuã – MS, 01 de março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:5D270ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2013

I – O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 01/03/2013, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã-MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüentemente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II – O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

1. CPF e Cédula de Identidade. (original e cópia autenticada);
2. Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo. (original e cópia autenticada);
3. Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada);
4. Inscrição no PIS ou PASEP. (original e cópia autenticada);
5. 01 (uma) foto 3x4 recente;
6. Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral. (original e cópia autenticada);
7. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação. (original e cópia autenticada) somente para candidatos do sexo masculino;
8. Certidão de Casamento. (original e cópia autenticada);
9. Certidão de Nascimento de Dependentes. (original e cópia autenticada);
10. Declaração de Bens;
11. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
12. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas, apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo. (original e cópia autenticada);
13. Comprovante de residência. (carnês de água, luz ou telefone);
14. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
15. Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
16. Comprovante de Conta Corrente Banco Bradesco.

III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s).

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão designado**
1	34339	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	SESAU

Camapuã-MS, 01 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D5EC0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 054/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Greycielly Ferreira de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **GREYCIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria da Saúde Bucal - PM-DAS 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2E79269B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 055/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Andressa Machado Correa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANDRESSA MACHADO CORREA**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão III de Apoio Operacional - PM-DAS 4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DAA61D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 056/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Rosemeire Nogueira França.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ROSEMEIRE NOGUEIRA FRANÇA**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão III de Fomento e Habitação - PM-DAS 4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:29FDFC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 057/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Simone Cristina Alves Barbosa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SIMONE CRISTINA ALVES BARBOSA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II - PM-DAS 6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BB202451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 058/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Daís Kelman Moreira Oliveira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **DAÍS KELMAN MOREIRA OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II - PM-DAS 6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BD85DFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 059/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Edmilsom Batista de Medeiros.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDMILSOM BATISTA DE MEDEIROS**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão III de Administração e Finanças - PM-DAS 4, do Quadro Permanente da

Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CEA67583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 060/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Ana Maria Garcia de Jesus.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANA MARIA GARCIA DE JESUS**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão III de Orientação de Atividades de Artesanato - PM-DAS 4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4B712E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 061/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Onilda da Cruz Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ONILDA DA CRUZ SILVA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II - PM-DAS 6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:62E9B0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 062/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Lunderson Nogueira de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUNDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão III de Apoio Administrativo - PM-DAS 4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1193D329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 063/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Marcos do Carmo Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARCOS DO CARMO PEREIRA**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão III de Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E6C2AE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 064/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Thiago Monteiro.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **THIAGO MONTEIRO**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I, PM-DAS-5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E941258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 065/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Renata Malaquias de Andrade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão II de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente - PM-DAS 3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:750ED81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 066/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Bárbara Simões Fernandes de Menezes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **BÁRBARA SIMÕES FERNANDES DE MENEZES**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I - PM-DAS 5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9C3B55CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 067/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Rogério de Sousa Rocha.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ROGÉRIO DE SOUSA ROCHA**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão III de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9C7FA181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 068/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. José Carlos Trindade Ferreira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ CARLOS TRINDADE FERREIRA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I, PM-DAS-5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E8F7A825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 069/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Edson de Saboya e Silva Júnior.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDSON DE SABOYA E SILVA JÚNIOR**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:37B1B223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 070/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Alonso Pereira Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALONSO PEREIRA RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:393EAE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 071/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Ricardo Oliveira Azambuja.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Atenção Básica e PSF, PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:39AFFB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 072/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Adelmar Neves Miranda.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ADELMAR NEVES MIRANDA**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:01005B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 073/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. João Luiz dos Santos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete, PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BA7986F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 074/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Leandro da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LEANDRO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F5560456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 075/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Eliana de Oliveira Cestari.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA CESTARI**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Proteção Social Básica- PM-DAS 2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:79EC4640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 076/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Vera Lucia Valcanaia Vieira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **VERA LUCIA VALCANAIA VIEIRA**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão III de Programas Sociais- PM-DAS 4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B37DF452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 077/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Aparecida Nogueira do Carmo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão III de Almoxarifado- PM-DAS 4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D4E8B8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 078/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Mariuvan Correa Furtado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARIUVAN CORREA FURTADO**, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Comunitários, PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:491B7F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 079/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Amélia Cirila de Freitas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **AMÉLIA CIRILA DE FREITAS**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II - PM-DAS 6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6A0D61C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 080/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Fernanda de Souza Perez.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **FERNANDA DE SOUZA PEREZ**, do cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios - PM-DAS 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9A1CF4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 081/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Laila Moreira da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LAILA MOREIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I - PM-DAS 5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E0E02F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 082/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Izabela Correa Rezende da Costa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I - PM-DAS 5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F0F3AEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 083/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Juliana Cristina Dias Ferreira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II - PM-DAS 6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D7B4B9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 084/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Daniel Pereira Nunes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DANIEL PEREIRA NUNES**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I, PM-DAS-5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:068C0834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 085/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Laura Aparecida da Silva Moreira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LAURA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II - PM-DAS 6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:17D4F73F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013
CARTA CONVITE Nº 001/2013
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Município de Deodápolis, da Gerencia Municipal de Saúde em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **13 de Março de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O convite e anexos poderão ser obtidos pelas empresas cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.

Deodápolis – MS 01 de março de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1143B5CC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013
CARTA CONVITE Nº 002/2013
OBJETO: aquisição de material de Laboratório, para atender as necessidades do Município, da Gerencia Municipal de Saúde em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **13 de Março de 2013 às 10:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O convite e anexos poderão ser obtidos pelas empresas cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.

Deodápolis – MS 01 de março de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B19E59E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 016/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 014/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais); PAP

PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, no Anexo II - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29, totalizando R$ 3.448,80 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
Eldorado/MS, 1 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 1 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ECE9A481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

Processo nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA PETI E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 26/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 26/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CA50E166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013

Processo nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GANDU COMÉRCIO DE MUDAS E SEMENTES LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA PETI E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.451,30 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
Vigência: 26/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 26/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jardel Moacir Marcola, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:103914C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

Processo nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA PETI E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 14.168,43 (quatorze mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 26/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 26/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B6721F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2013

Processo nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JOSE EDUARDO LEONARDI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA PETI E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.564,00 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 26/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 26/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Eduardo Leonardi, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ED211871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2013

Processo nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ROSENI & RODRIGUES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA PETI E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 2.423,70 (dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)
Vigência: 26/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 26/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandra Rosa Rodrigues, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:01181D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2013

Processo nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JOSE EDUARDO LEONARDI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2011/CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2011, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 27/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Eduardo Leonardi, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A3384C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013

Processo nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2011/CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2011, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 27/02/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 27/02/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Regina Aparecida Ramos de Paula, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F13765E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 015/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor(es): CAIADO PNEUS LTDA., no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 2.625,60 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
Eldorado/MS, 1 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 1 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D191DB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2013

PROCESSO Nº: 021/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais, artigos e equipamentos esportivos, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 15 (quinze) de março de 2013.
Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.30.00.000
03.03.01.04.122.301-2.005.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6407572A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2013

PROCESSO Nº: 022/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e papelaria, material de consumo e material de higiene e limpeza, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 14 (quatorze) de março de 2013.
Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4AB8D4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2013

PROCESSO Nº: 023/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-50), em postos de combustíveis localizados na cidade de Campo Grande/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 20 (vinte) de março de 2013.
Dotação Orçamentária:06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9BBBF94E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 17 FMIS BALANÇO 2012

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	421,58 C	686.726,60	687.148,18	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	421,58 C	686.726,60	687.148,18	0,00
RESTOS A PAGAR	421,58 C	0,00	421,58	0,00
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	421,58 C	0,00	421,58	0,00
NÃO PROCESSADOS	421,58 C	0,00	421,58	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	421,58 C	0,00	421,58	0,00
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	421,58 C	0,00	421,58	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	363,35	363,35	0,00
IRRF	0,00	83,85	83,85	0,00
ISSQN	0,00	279,50	279,50	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	77.217,75	77.217,75	0,00
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	0,00	77.217,75	77.217,75	0,00
TRANSFE	0,00	77.217,75	77.217,75	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	609.145,50	609.145,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	302.985,76	302.985,76	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	302.985,76	302.985,76	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	306.159,74	306.159,74	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	306.159,74	306.159,74	0,00
Totais	421,58 C	686.726,60	687.148,18	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3FC491B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013
Processo Nº. 061/2013
Dispensa de Licitação Nº. 034/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Dadalto & Barbosa LTDA - ME.**
Objeto: Serviço de confecção de material gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Planejamento e Finanças.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39.053 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39.075 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades com o Salário Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 6.396,10 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *JOÃO NOADIR DADALTO* (DATALTO & BARBOSA LTDA - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:8344E398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0020/2013
Processo **Nº. 050/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 028/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Folle & CIA LTDA.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 220,15 (duzentos e vinte reais e quinze centavos);

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *CRISTIANO VIEIRA FOLLE* (FOLLE & CIA LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:EB10151B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0021/2013
Processo **Nº. 050/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 028/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Parise & Finger LTDA - EPP.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 5.057,66 (cinco mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *DOUGLAS ALEXANDRE FINGER* (PARISE & FINGER LTDA - EPP).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:6832CE5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0022/2013
Processo **Nº. 050/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 028/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Jackson Rodrigues da Silva - ME.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS.

Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *JACKSON RODRIGUES DA SILVA* (JACKSON RODRIGUES DA SILVA - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:602D0B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a locação de um veículo tipo micro-ônibus com ar condicionado e devidamente habilitado junto ao órgão regulador do serviço para realizar transporte estadual ou interestadual de pacientes que fazem tratamento de alta complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 073/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2013

FAVORECIDO (S): S GIROTO TRANSPORTES – ME

VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Iguatemi - MS, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:30AF3512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de protetores solar que serão utilizados pelos agentes de saúde que trabalham expostos ao sol, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 042/2013.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 078/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2013
FAVORECIDO (S): J. Fonseca Bolson - ME.
VALOR: R$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte e dois reais).
Iguatemi - MS, 01 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DC419472

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2013

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados **aprovados no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **13 de março/2013**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

n. Insc	Nome Candidato	Classificação
306 Atendente de Saúde - Zona Urbana		
23137	NILSON MARQUES GONÇALVES	6

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F9978B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1045/2013

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,
Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2011** e o disposto no **Edital n.º 001/2013**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Declara nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n°001/2011**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

n. Insc	Nome Candidato	Classificação
306 Atendente de Saúde - Zona Urbana		
23137	NILSON MARQUES GONÇALVES	6

Artigo 3º-Os nomeados relacionados no art.2º deste Decreto apresentaram, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n°001/2011, e tomarão posse até o dia 13 de março de 2013.

Parágrafo primeiro. A posse se dará através de ato a ser realizado às 08:00hs do dia 13 de março de 2013, no Paço Municipal, localizado à Avenida Laudelino Peixoto, 871, centro – Iguatemi/MS.

Parágrafo Segundo. O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido, terá a sua nomeação sem efeito.

Artigo 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, entrarão em exercício na Administração Municipal a partir do dia13 de março de 2013.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0889E830

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2013

AVISO DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE Nº 010/2013

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde para prestar serviços na unidade de Estratégia de Saúde da Família e Agente de Combate à Endemias para prestar serviços na Vigilância em Saúde da sede do município, com a finalidade de prestar serviços na Unidade e Comunidade Rural e Urbana de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida no endereço acima supracitado, com **abertura no dia 04/3/2013 e encerramento no dia: 06/3/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA ANDRIELI AGUIAR NUNES
Prefeito Municipal Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:11A2969D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198 DE 25 FEVEREIRO DE 2013

DECRETO Nº 198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGULAMENTA O INCISO IX DO ARTIGO 160, DA LEI 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE DIFICIL ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o artigo 160, inciso IX, da Lei Municipal nº 585/2003.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos previstos no inciso IX do artigo160, da Lei Municipal nº 585, de 17 de dezembro de 2003, os servidores integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, em efetivo exercício, servindo em locais de difícil acesso, assim consideradas na forma deste Decreto, farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, calculada sobre o padrão remuneratório em que estiver enquadrado no cargo e respectiva função.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se os deslocamentos dentro do território municipal observada a distância acima de trinta quilômetros na zona rural.

Art. 2º Os deslocamentos abrangidos pelo disposto no artigo1ºserão identificados, avaliados tecnicamente e divulgadas através de ato do órgão que o servidor esteja lotado.

Art. 3º O adicional de estímulo à permanência não será incorporado aos vencimentos ou salários para nenhum efeito.

Art. 4º O servidor público municipal só fará jus ao adicional de que trata este Decreto enquanto permanecer em efetivo exercício, atuando em localidades consideradas de difícil acesso.

Parágrafo Único - Para efeito do pagamento do adicional deverão ser computados apenas os dias efetivamente trabalhados, respeitando-se os critérios previstos no Estatuto dos Servidores públicos municipais.

Art. 5º A Secretária de Administração poderá editar normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, 25 de fevereiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9906EDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199, DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL

DECRETO Nº. 199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que nesta data faleceu tragicamente o servidor público municipal CAMILO INÁCIO TAVEIRA, e o munícipe e JOÃO SILVESTRE PEREIRA MENDES.

Considerando que esta municipalidade deseja prestar justa homenagem as famílias enlutadas.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado luto oficial de três dias: 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do ano de 2013, pelos falecimentos de ***Camilo Inácio Taveira*** e ***João Silvestre Pereira Mendes***, ocorridos em 28/02/2013.

Parágrafo único. A decretação de luto, nos termos deste artigo, não altera a rotina dos serviços públicos em todo o território municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 28 de fevereiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4D5E3308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 011/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 033/2013, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviços funerais e translado de corpos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Empresa vencedora do item: **- F. S. DE BARROS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.512.545/0001-51, no valor global de **R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e homologado pelo Prefeito Municipal: Vagner Gomes Vilela, em: 1/3/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1DBB9D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação ao 1º. (PRIMEIRO) dia do mês de março de 2013, declara VENCEDORA do Processo Administrativo Licitatório de nº. 036/2013, que trata da contratação de empresa especializada para realizar a locação de 02 (dois) caminhões basculantes, toco, com capacidade mínima de 05 (cinco) mt3, em bom estado de uso e conservação, com no mínimo 130cv, para prestar serviços de terraplenagem, transporte de resíduos sólidos e o que for necessário, durante 10 (dez) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: IVAN OLIVEIRAS NEVES - ME, com o CNPJ sob o n°. 09.561.443/0001-26, com o valor global de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FDFBE317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 024/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 030/2013. Pregão Presencial de n°. 008/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: EMILIO PROENÇA LEITE - ME, inscrita no CNPJ de nº. 01.941.747/0001-07, no valor global de R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia no Município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:078927FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 025/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2013. Pregão Presencial de n°. 009/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.911.067/0001-31, no valor global de R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender o Programa Saúde e Movimento que ocorre na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) na sede do município de acordo com as disposições constantes no edital e anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:741AB821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 026/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2013. Pregão Presencial de n°. 009/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - NELSON PEREIRA DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.972.297/0001-82, no valor global de R$ 713,76 (SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender o Programa Saúde e Movimento que ocorre na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) na sede do município de acordo com as disposições constantes no edital e anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BAB91306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 027/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2013. Pregão Presencial de n°. 009/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.041.233/0001-35, no valor global de R$ 659,58 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender o Programa Saúde e Movimento que ocorre na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) na sede do município de acordo com as disposições constantes no edital e anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F3603A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 028/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 032/2013. Pregão Presencial de n°. 010/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.970.175/0001-21, no valor global de R$ 26.074,20 (VINTE E SEIS MIL SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EC1CE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 029/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 032/2013. Pregão Presencial de n°. 010/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.861.454/0001-07, no valor global de R$ 6.157,95 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:19E01ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 030/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 032/2013. Pregão Presencial de n°. 010/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00, no valor global de R$ 13.059,90 (TREZE MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 1/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:64B61860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.452.315/0001-68, através do seu Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto nº 2192/2013, torna público para conhecimento dos interessados que anulou o Pregão Presencial n° 001/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresas para prestação de Serviços com o transporte escolar no Município, com a utilização de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares de segunda a sexta feira exceto feriados escolares, pelo prazo do ano letivo fixado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Anulação, com base no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei 8.666/93 " Dos atos Administrativos decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de: inciso Letra c " anulação ou revogação da licitação".

Miranda, 28 de Fevereiro de 2013

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B7E74F96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 006/2013

TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Fica INDEFERIDA a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, realizada pelos contribuintes relacionados no Anexo Único, com fundamento no § 6º do artigo 16 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 15º XXVI da Resolução CGSN nº 94, de 29 de Novembro 2011.

O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência deste, impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional. A impugnação deverá ser dirigida ao Gerente de Receitas da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, Naviraí – MS.

O Termo de Indeferimento bem como o motivo do indeferimento poderá ser consultado pelo contribuinte junto à Gerência de Receitas do município.

Este Termo de Indeferimento refere-se apenas a irregularidades com o Município de Naviraí. Caso o contribuinte possua irregularidades com os demais entes da federação, estes expedirão seus respectivos Termos de Indeferimento.

Naviraí – MS, 18 de Fevereiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

ANEXO ÚNICO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO N. 006/2013

Termo de INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ	Razão Social	Nº Termo de Indeferimento
00.662.250/0001-97	Corremax – Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	595/2013
00.990.233/0001-89	Destoca Dois Irmãos Ltda. – Me	604/2013
02.054.748/0001-00	C. A. Veridiano – Me	605/2013
02.113.461/0001-04	Marina Kamitani Demczuk – Me	588/2013
03.530.688/0001-00	R. V. Comunicação Visual e Vidros Temperados Ltda. - ME	585/2013
04.969.289/0001-02	Érika Ocampos Garcia – Me	593/2013
05.055.011/0001-92	Mario Shiroaki Iwasse	583/2013 602/2013
05.999.045/0001-35	M. P. N. Nascimento – Me	584/2013
06.032.359/0001-27	Transporte Coletivo Martins Ltda. – ME	592/2013
08.254.700/0001-14	Michele P. Ramos Transportes – Me	591/2013
08.295.774/0001-07	ELL Industria, Comercio, Importação e Exportação de Confecções, Maquinas de Costura Industria e Peças Ltda. – Me	582/2013
10.373.086/0001-51	Wilson de Assumpção Silva – Me	586/2013
10.951.401/0001-80	Renato Yuji Yokota – Me	623/2013
11.005.597/0001-83	M. S. Freire Jornal Eletrônico – Me	590/2013
11.400.644/0001-93	Carvalho e Aranha Ltda. – Me	587/2013
11.573.881/0001-56	DSF Treinamentos Ltda. – Me	589/2013
24.607.285/0001-91	Motel Chaplin´s Ltda. – Me	594/2013
24.660.136/0001-96	Uniservice – Prestação de Serviços, Industria e Comércio Ltda. – Me	606/2013
26.826.529/0001-52	Metas Representações Ltda. – Me	581/2013

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:1B593CFD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2013-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por Invalidez a Maxuel Santos de Sá, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. **MAXUEL SANTOS DE SÁ**, casado, nascido em 11/05/1981, cargo de Operador de Serviços Públicos, símbolo OSP, Matrícula 2091/5, lotado na Gerência de Saúde, admitido em 01/07/2002, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de março do ano de 2013, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. Os proventos deste benefício são de R$ 225,46 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 452,54 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da C.F., não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0E8CDF2E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Professora Suzi Gleide Lewandoswski de Aquino, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a Professora **Suzi Gleide Lewandoswski de Aquino**, viúva, natural de Jandaia do Sul-PR, nascida em 04/03/1961, efetiva no cargo de Professora de séries iniciais, nível III-G matricula 647/5, lotada na Gerência de Educação, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de março do ano de 2013, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e c/c com o parágrafo único inciso III do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único: Os proventos deste benefício são de R$ 2.091,88 (dois mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47, estendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:8515FAD1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2013-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. Osvaldo da Rocha Prates, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Sr. **Osvaldo da Rocha Prates**, casado, natural de Machado de Melo-SP, nascido em 01/06/1945, lotado na Gerência de Esportes e Lazer, admitido em 01/07/1998, cargo de Vigia, símbolo VIG, matrícula 784/6, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de março do ano de 2013, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2CF497A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2013

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores Moisés Bento da Silva Júnior, membro titular e Presidente da Comissão, Cleunice Gonçalves de Lima, membro titular e Secretária da Comissão, Luiz Carlos Garcia, membro titular e Rodrigo Gazette de Souza, membro suplente, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do NAVIRAIPREV.

Art. 2º As substituições do Presidente e/ou da Secretária da Comissão serão realizadas observando a ordem sequencial das designações.

Art. 3º Os serviços prestados serão sem ônus para o NAVIRAIPREV, e considerados de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
-Diretor Presidente-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:9FAE1BAB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1065/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 369/12 - PREGÃO Nº. 157/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/12. FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL- VALOR: R$ 32.200,00 – DOTAÇÃO:07.10.30.10.504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 20/02/2013 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5FEEB582

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1161/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 154/12 - PREGÃO Nº. 068/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/12. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 16.041,40– DOTAÇÃO:07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA:22/02/2013 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AD7AB094

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1162/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 154/12 - PREGÃO Nº. 068/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/12. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR:R$27.112,80– DOTAÇÃO:07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00-
DATA:22/02/2013 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B6C1543E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1167/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 154/12 - PREGÃO Nº. 068/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/12. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARAR PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR:R$ 499,68– DOTAÇÃO:07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00-
DATA:25/02/2013 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B3AE3FF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 117/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 45/2013. Favorecido: ESCOLA PARAISO DA CRIANÇA LTDA - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS Nº 69, QUADRA 0055 , LOTE 01 E 02, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA INSTALAÇÕES DE EXTENSÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON . REFERENTE 01/02/2013 A 28/02/2013 - VALOR DA DESPESA: R$ 3.638,97 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3830). Data da Ratificação: 25.02.2013.
CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0C85FDFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 121/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 056/2013. Favorecida: - Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ANEXO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA DBC OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ. Nº . 10.145.187/0001-75, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE, MENOR, KEROLYN VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0800194-16.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/000951-5, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, NAVIRAÍ – MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 1.041,75 (um mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.047-44.90.52 (R 3380), Data da Ratificação: 28.02.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:60DA1FAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 009/2013.

PROCESSO Nº. 121/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 056/2013.
Favorecida: DBC OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ. Nº . 10.145.187/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ANEXO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA DBC OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ. Nº . 10.145.187/0001-75, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE, MENOR, KEROLYN VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0800194-16.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/000951-5, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.047- 44.90.52 (R 3380).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 1.041,75 (um mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Naviraí – MS, 28 de Fevereiro de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3EBFA89B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES À RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO", PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO RAMO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EB320B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 088, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA N.º 088, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **MARIA SANTÍSSIMA DA SILVA**, matrícula n.º 713, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 horas aulas semanais com **proventos integrais**, calculados com base no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 028/2012 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:991A9C0E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 089, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA N.º 089, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** à segurada **NERCI MARIANO DE JESUS**, matrícula n.º 216, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, calculados com base no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, I, da Lei Complementar n.º 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29 de março de 2012.
Processo n.º 010/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:161CA250

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 090, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA N.º 090, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** à segurada **IUSMA ALVES DE SOUZA GOMES**, matrícula n.º 1.037, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, calculados com base no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, I, da Lei Complementar n.º 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29 de março de 2012.
Processo n.º 012/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7D0CA798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ***REFORMA DE PONTES DE MADEIRA***, localizadas na zona rural no Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.146/0001-04, classificada com proposta no valor global de R$73.583,70 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 01 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B25DFBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO ACIRK

CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS com a ACIRK - Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadiwéu - MS relativo ao Georreferenciamento do curso do rio Naitaka, divisa de ambas com o Município de Corumbá – MS.

Considerandos

O Município de Porto Murtinho foi criado em 20 de setembro de 1911, pela Lei Estadual nº 560 e por desmembramento do Município de Corumbá, em maior parte à altura do rio Naitaka, de sua principal cabeceira na Serra da Bodoquena até a sua foz no rio Nabileque, e em menor parte à altura do rio Nabileque, desde a foz do rio Naitaka até a foz do próprio rio Nabileque no rio Paraguai.

Poucos anos antes haviam sido declaradas reservadas para o uso dos Índios Kadiwéu as terras ao Sul do Naitaka, ao Sul do Nabileque, a Leste do Rio Paraguai, ao Norte do Aquidabã, e a Oeste da Serra da Bodoquena, por meio de 3 documentos :

A - A ordem de serviço do Presidente Alves de Barros, de final de 1899
B - O relatório de demarcação do Engenheiro Barros Maciel, de 25 de fevereiro de 1900, que reproduz a ordem de serviço recebida.
C - A confirmação da demarcação, em 07 de agosto de 1903, ainda pelo Presidente do Estado de Mato Grosso Antônio Pedro Alves de Barros.

Assim ficaram coincidindo com a divisa do Município de Corumbá tanto a divisa do Município de Porto Murtinho quanto a divisa da Reserva Indígena Kadiwéu, sempre, na sua maior parte, pelo curso integral do rio Naitaka.

Na esfera Federal as mesmas divisas foram confirmadas por 4 atos :

A - A demarcação efetuada, em Convênio com a FUNAI, pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG.

B - O Decreto nº 89.578, de 24 de abril de 1984, do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que aprovou essa demarcação.
C - O registro de ambos no Serviço de Patrimônio da União.
D - O registro dos mesmos no Registro de Imóveis de Porto Murtinho em 22 de maio de 1984.

Embora a divisa ao longo da Serra da Bodoquena tivesse sido calculada com precisão pela DSG, e materializada com a colocação de Marcos, as divisas hidrográficas, a começar por aquela ao longo do rio Naitaka, não foram materializadas.

Isso permitiu que muitos pecuaristas, vindos do Município de Corumbá, se instalassem na Reserva Indígena Kadiwéu, e afirmassem que estavam no Município de Corumbá, como ainda o fizeram em juízo em 2012, sem que lhes fosse exigido que revelassem as Coordenadas Geográficas de suas posses.

Com a finalidade de permitir à Justiça Federal a confrontação das coordenadas geográficas dessas posses, quando vier a exigi-las, com a divisa georreferenciada dos Municípios de Corumbá e de Porto Murtinho, que vem a ser a mesma da Reserva Indígena Kadiwéu, tomou a ACIRK a iniciativa, com o apoio financeiro da Organização Não Governamental IWGIA – International Work Group for Indigenous Affairs, com sede em Copenhagen, na Dinamarca, de georreferenciar o curso superior do Naitaka, numa extensão de 22,836 Km em linha reta, e de aproximadamente 28,479 Km acompanhando o curso do Naitaka.

Este Georreferenciamento foi feito a partir do Marco Zero, colocado pelo Engenheiro Barros Maciel no dia 16 de dezembro de 1899 e ainda existente, e por meio de mais 43 Marcos de concreto armado, com 70 cm de altura acima do solo, e de 40 cm de profundidade abaixo do solo, construídos pela ACIRK, conforme Autorização Técnica da Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI, de 20 outubro de 2005, numa distancia máxima de 1 km entre cada Marco, e numa distancia média de 662 metros entre os mesmos, no sentido da nascente para a foz do Naitaka.

As resistências e ameaças recebidas pelo grupo de execução da ACIRK quando da tentativa de colocação do Marco 44 e seguintes obrigaram a ACIRK a mudar sua estratégia, e a proceder à continuação da colocação dos Marcos a partir da foz do Naitaka no Nabileque, rio acima, até o encontro com o Marco 43.

O trecho da divisa dos Municípios e da Reserva ao longo do Nabileque não apresentam, pelo menos no momento, necessidade de Georreferenciamento, já que este trecho não se presta a invasões nem a contestações devido à largura do Rio.

Por parte da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, a demarcação rigorosa da divisa pelo Naitaka se reveste do maior interesse destacando-se as razões fiscais e a confirmação territorial Georeferenciada do Município no trecho objeto do presente Convenio..

Por esses motivos, celebram nesta data, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL de PORTO MURTINHO na pessoa do Prefeito Dr. Heitor Miranda dos Santos e da Procuradora Jurídica do Município, Débora Gibim.

E de outro lado a ACIRK, Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadiwéu, na pessoa de seu Presidente Ambrósio da Silva e do Vice Presidente Domingos Pedroso.

O seguinte CONVÊNIO:

I – A ACIRK reiniciará, no prazo de 15 dias, a colocação de Marcos de concreto ao longo do rio Naitaka, da sua Foz no rio Nabileque em direção à Cabeceira até o encontro com o Marco 43-N e procederá ao seu Georreferenciamento, sem ônus para Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, e no limite dos recursos postos à disposição pela ONG IWGIA.

II – A placa principal de bronze de aproximadamente 40 cm X 40 cm, em cada Marco, conterá os seguintes dizeres:
"PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO - MS
EM CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DA
RESERVA KADIWÉU
- ACIRK E COM APOIO DO IWGIA
MARCO GEORREFERENCIADO DE APOIO
À LINHA DE DIVISA PELO RIO NAITAKA
CONFORME DECRETO Nº 89.578 DE 24.04.1984
DO PRESIDENTE JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO.
FUNAI – AUTORIZAÇÃO TÉCNICA DE 20.10.2005**"**

III – A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho integrará o grupo de execução da ACIRK com os agentes de fiscalização que julgar necessários;
e com um destacamento de segurança consistindo no mínimo em dois agentes da Guarda Municipal, arcando com suas despesas de deslocamento até a margem do Rio Naitaka e com suas despesas de alimentação enquanto durar a operação.

IV – Periodicamente, e quando julgar oportuno, oferecerá a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho à Prefeitura Municipal de Corumbá os elementos de Georreferenciamento obtidos pela ACIRK, a começar por aqueles referentes ao trecho do Marco Zero ao Marco 43-N, para conferência e confirmação de limites de Municípios, pela distância e azimute medidos entre o Marco e o eixo do Rio, materializando assim, de forma incontestável, o disposto no Decreto Estadual n° 583, de 24 de dezembro de 1948, ora vigente, que reitera como sendo o rio Naitaka a divisa Norte do Município de Porto Murtinho e o mesmo rio Naitaka a divisa Sul do Município de Corumbá.

Porto Murtinho, MS, 01 de março de 2013.

AMBRÓZIO DA SILVA DOMINGOS PEDROSO
Presidente da ACIRK Vice Presidente da ACIRK

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS DÉBORA GIBIM
Prefeito Municipal de Porto Murtinho Procuradora Jurídica

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:720934B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 08/2013/SEMED EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 08/2013/SEMED Em, 08 de fevereiro de 2013.

Remover e lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal após remoção a pedido.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 30, parágrafo único e Art. 31, parágrafo 4º:

R E S O L V E:
Art. 1º Remover e lotar professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, com remoção a pedido, conforme o Art. 31, parágrafo 4º, da Lei Municipal 976/2011 e conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. **Tânia Eliz de Oliveira Loiola**, Classe A, Nível II, 22 h/a, na Escola Municipal São Sebastião, na disciplina de Artes, no período vespertino.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 08/02/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:660EDBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 09/2013/SEMED EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remover e lotar professor da Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 30, parágrafo único e Art. 31, parágrafo 3º.

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, a fim de regularização da vida funcional, conforme vagas disponíveis nas Escolas da rede Municipal de Ensino

1. **Valdeir Bonato**, Classe A, Nível II, 22 h/a, para a Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 01/02/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EE0414C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº10/2013/SEMED EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para o Centro Social Brasil Criança Cidadã, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente para o Centro Social Brasil Criança Cidadã**,** de Ribas do Rio Pardo – MS,
1. **Ângela Cristina Lourenço dos Santos Cazatti**, Classe A, Nível II, 22 h/a, no Centro Social Brasil Criança Cidadã.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Janeiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 02/01/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A117741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº11/2013/SEMED EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo interesse da mesma.
1. Amarildo Lino Rodrigues, classe A, nível II, 22 h/a, lotado na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.
2. Claudiane Souza de Paula, classe B e C, nível III, lotada com 22 h/a na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira e com 22 h/a na Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima.
3. Dulcinéia Tiago Militão Souza, classe B, nível III, 22 h/a, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
4. Elenice Silva de Araujo, classe A, nível II, 22 h/a, lotada na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
5. Leila Moreira Mariano, classe C, nível III, 22 h/a, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
6. Márcia Domingues Passos dos Santos, classe A, nível III, lotada com 22 h/a, na Escola Municipal Balão Mágico e com 22 h/a na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
7. Maria Helena da Silva Martins, classe A, nível II, 22 h/a, lotada na Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima.
8. Renata Cristina Oliveira Pereira Fontebassi, classe B, nível III, 22 h/a, lotada na Escola Municipal São Sebastião.
9. Rosimeire dos Santos, classe C, nível III, 44 h/a, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
10. Rubens Carlos Honorato, classe B, nível II, 40 horas, lotado na Escola Usina do Mimoso - Polo.
11. Silvia Cristina Gomes, classe B, nível III, lotada com 22 h/a, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida e com 22 h/a na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
12. Simone Alves Machado, classe C, nível III, 44 h/a, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
13. Valdeir Bonato, classe A, nível II, lotado com 22 h/a, na Escola Municipal São Sebastião e 22 h/a na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de janeiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 02/01/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:60EC4F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº12/2013/SEMED EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Biblioteca Municipal, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Biblioteca Municipal, atendendo interesse da mesma.
1. Eva Aparecida de Oliveira Rosseto, Classe C, Nível III, 22 h/a, lotada na Escola Municipal São Sebastião.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 01/02/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4A644D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 13/2013 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a implantação, implementação, organização e monitoramento da biblioteca municipal e bibliotecas escolares na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Federal n. 9.394/1996, art. 3°, incisos II e IX, da Lei n. 12.244 de 24 de maio de 2010 e Lei Municipal 976/2011.

RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer critérios para implantação, implementação, organização e monitoramento das Bibliotecas Escolares, nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2° As Bibliotecas Escolares implantadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino devem ser:
I - Consideradas como um ambiente pedagógico de formação, informação, cultura e lazer, sendo parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, de formação de leitores críticos e usuários da informação;

II – Consideradas como centro de documentação e de escritos sociais, políticos, culturais e científicos, entendida como espaço vivo e dinâmico, cujas ações ultrapassem o mero empréstimo de livros e consultas para pesquisa, tornando-se local prazeroso, de valorização da cultura e de formação de leitores;
Art. 3° As bibliotecas escolares constituem-se em dependências escolares, administrativas, pedagógica e financeiramente vinculadas às escolas onde se encontram instaladas.
Art. 4° As bibliotecas escolares são vinculadas à coordenação da biblioteca municipal e da Secretária Municipal de Educação.
Art. 5° O horário de atendimento da biblioteca municipal será das 07h00min às 17h00min e o horário de atendimento do professor da biblioteca escolar obedecerá aos turnos de funcionamento, ao calendário das instituições de ensino e serão coordenadas pelo coordenador da biblioteca municipal.
Parágrafo único – O horário da biblioteca municipal funcionará de segunda à sexta-feira.
Art. 6º A biblioteca municipal disponibilizará um ônibus itinerante que funcionará como biblioteca nas escolas que não disponibiliza de espaço para biblioteca escolar.
§ 1º O ônibus itinerante ficará 15 dias em cada escola que não possuem biblioteca escolar.
§ 2º O ônibus itinerante atenderá a Zona Rural em finais de semanas, através de projetos criados pela coordenação da biblioteca municipal.
Art. 7º Para exercer a função de professor (a) coordenador (a) da biblioteca municipal, o professor (a) deve ser do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino e a escolha será de autonomia da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º A biblioteca escolar é considerada como projeto e a lotação dos professores será de autonomia da Secretaria Municipal de Educação e do coordenador da biblioteca municipal.
Art. 9° Na escolha dos professores para a biblioteca escolar deverá ser observado à existência de professores readaptados, que possam desenvolver atividades técnico-pedagógicas na biblioteca escolar, de acordo com a necessidade do serviço.
Parágrafo único - Para a permanência na biblioteca escolar, no exercício de atividades técnico-pedagógicas, o professor readaptado deverá apresentar laudo médico, explicitando que o mesmo apresenta plenas condições de exercer as atividades inerentes ao espaço da biblioteca.
Art. 10° O professor será lotado com 20 e ou 40 horas na biblioteca escolar.
Parágrafo único – O professor readaptado deverá assegurar sua carga horária, conforme sua lotação do concurso.
Art. 11º. O professor selecionado para a biblioteca escolar, lotado em seu objeto de concurso ou habilitação, que possuir apenas 20 horas poderá receber:
I – se efetivo, mais 20 horas de aulas complementares;
II – se convocado, mais 20 horas de convocação;
Art. 12. O professor lotado na biblioteca escolar deverá assinar o ponto de freqüência diariamente, o qual este deverá ficar na secretaria da escola de sua lotação.
Art. 13. O professor lotado na biblioteca escolar deverá desenvolver juntamente com a coordenadora da biblioteca municipal, projetos de trabalho com ações a serem desenvolvidas na biblioteca escolar.
Parágrafo único - O projeto de trabalho deverá estar embasado na Proposta Pedagógica da escola.
Art. 14. O professor lotado na biblioteca escolar poderá ser afastado:
I – pelo não cumprimento das suas atribuições;
II – por desempenho insatisfatório comprovado, por meio da avaliação realizada, ou registros de ocorrências, expedidos pela instituição de ensino e coordenação da biblioteca municipal;
III – por solicitação do professor;
Art. 15. O professor lotado na biblioteca escolar terá sua lotação assegurada quando for afastado de suas funções para:
I – férias;
II – casamento ou luto, até oito dias, em cada caso;
III – licença para repouso à gestante ou licença paternidade;
IV – licença para tratamento da própria saúde, até noventa dias por ano letivo;

V – acidente em serviço ou moléstia profissional adquirida em serviço;
VI – participação em congresso, seminário, conferência ou outros conclaves, diretamente ligados à área de educação, desde que o afastamento seja autorizado antecipadamente pela Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único – O professor com readaptação definitiva terá direito de apenas 30 dias de férias no ano;
Art. 16. A carga horária destinada ao planejamento pedagógico será incluída no horário de funcionamento da biblioteca escolar e distribuída no decorrer da semana.
Art. 17. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do coordenador da biblioteca municipal:
I – coordenar o processo de implantação e implementação das bibliotecas escolares;
II – coordenar o processo de escolha dos professores das bibliotecas escolares;
III– responsabilizar-se pela formação continuada dos professores das bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino
IV – coordenar os eventos de divulgação das experiências de sucesso das unidades escolares.
Art. 18.São atribuições do coordenador da biblioteca municipal:

I – propor a política de aquisições da biblioteca escolar, ouvida a equipa de apoio, e coordenar a sua execução;
II - acompanhar, orientar e avaliar o processo de implantação e implementação das bibliotecas escolares;
III – elaborar e implementar o plano municipal de leitura e o regimento da biblioteca escolar, fortalecendo as ações planejadas no projeto político-pedagógico e no regimento da escola;

IV- acompanhar e participar das ações desenvolvidas pela escola divulgando os serviços e o acervo da biblioteca municipal;

V- compreender que a biblioteca é o espaço democrático da leitura por fruição, de formação, ampliação e aprofundamento dos conhecimentos, sendo seu acervo composto por documentos com suporte físico e virtual diversificado e assuntos de acordo com o perfil da demanda existente na escola, considerando as necessidades de leitura de alunos, professores e comunidade;
VI – participar e responsabilizar-se pela formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos;
VII - organizar a estrutura técnica e funcional específica da biblioteca municipal e escolar, (acervo, fichário, tombamento, classificação, empréstimo e adequação do espaço físico);

VIII - articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do estudante e da comunidade;

IX - promover por todos os meios que a biblioteca disponha o atendimento às necessidades, interesses e objetivos dos segmentos da comunidade escolar;

X - estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa;

XI - propor, desenvolver e participar de projetos e programas de fomento e formação de leitores e escritores;

XII - divulgar a biblioteca, seus serviços e acervo, promovendo a circulação dos documentos de acordo com as regras específicas constantes no regimento interno da biblioteca;

XIII - zelar pela conservação geral da biblioteca;

XIX - promover a articulação das diferentes bibliotecas escolares, visando a cooperação e a rentabilização de meios, promover ações de animação da leitura e apoiar/cooperar em projetos de leitura apresentados pelas equipes da biblioteca escolar tendo em vista o desenvolvimento dos hábitos de leitura e competências literárias;
Art. 19. São atribuições do professor da biblioteca escolar:
I - organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação
II - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço;
III - cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;
IV - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;
V - atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;
VI - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;
VII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;
VIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;
IX – subsidiar os professores quanto ao uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;
X - estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa;
XI - participar do processo de avaliação e desenvolvimento das ações planejadas em articulação com os docentes e a comunidade escolar;
XII- auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino;
XIII - auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros;
XIV - zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo e registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;
XVI - receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;
XVII - manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
XVIII - participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela coordenação da biblioteca municipal e direção da escola, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
XIX - auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
XX - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXI – zelar pela conservação geral da biblioteca;
XXII - exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função;
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F0A277C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 14/2013/SEMED EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 14/2013/SEMED Em, 01 de fevereiro de 2013.

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para o TELECENTRO - Tecnologias Educacionais, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para o TELECENTRO - Tecnologias Educacionais, atendendo interesse da mesma.
1. Miriam da silva, Classe A, Nível II, 22 h/a, lotada na Escola Municipal São Sebastião.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:59134AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 15/2013/SEMED EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Lotar Especialista em Educação da Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar Especialista em Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal, conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
1. **Edson Malta da Cruz**, na Escola Municipal São Sebastião.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 01/02/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9182BA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 16/2013/SEMED EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ceder e lotar professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder e lotar professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo interesse da Secretária Municipal de Educação.
1. Sirlei Ortiz Campos, Classe A, Nível II, lotada com 22 h/a, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira e 22 h/a, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:82E9850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº04/2013/SEMED EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Cede professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Escola Clínica Arco-Íris da Sociedade Pestalozzi.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, pelo disposto na Lei Municipal nº 976/2011, nos artigos 30 e 31, parágrafo 5º e 6º:

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente para exercer cargo de professor (a) na Escola Clínica Arco-Íris da Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS.
Art. 2º Os professores de que trata o Art. 1º da presente resolução são os abaixo relacionados:

• Everton Freitas Mathias, Nível II, Classe A, 20 h/a
• Flávia da Silva Colete, Nível II, Classe A, 20 h/a
• Guiomar Soares dos Santos, Nível III, Classe A, 20 h/a

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A011A541

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 013/2013

Portaria nº. 013/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 01 de março de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Concurso Público de Provas de Títulos, realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionado, tendo em vista o termo de desistência da vaga em questão.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04º	André Daniel Pires de Avila	Agente de Serviços	Assistente de Administração

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:2F22ECDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

Extrato do contrato
Contrato n° 007/2013
Processo Administrativo nº 009/2013
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Construtora B & C Ltda
objeto: execução de serviços de retirada de iluminação natalina dos superpostes nas ruas e avenidas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e especificações constantes do Processo Administrativo nº 009/2013 e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93.
dotação orçamentária:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor: R R$ 12.944,00 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do **Contratante**.
assinantes: Adão Unírio Rolim/ Ademir da Guia de Sousa Silva.
data: 13 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:67C298B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2013
Contrato nº 037/2011
Processo Administrativo nº 024/2011
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Contratado: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto uma diminuição no valor de **R$ 109,31 (cento e nove reais e trinta e um centavos)** ao valor do Contrato n.º 037/2011, face a alteração do projeto inicial, cujo valor total passa a ser de **R$ 516.860,96 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).**
Fundamentação legal: Artigo 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E8CF3201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO

Extrato do convênio
CONVÊNIO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2013
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇAÕ EMPRESA-ESCOLA
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 098/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.03 Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
04.122.0001.2003.0000 Manutenção das ativ. Da Sec. Administração
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Claúdio Rodrigo de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2013

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7C34A889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 006/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Hospfar Ind e Com de Prod Hosp Ltda	Itens 2.5.13 - 2.13.15 - 2.16.3	R$ 3.535,00
Moca Com de Medic Ltda	Itens 1.1.12 - 1.1.24 - 1.11.6 - 2.3.4 - 2.3.6 - 2.5.14 - 2.9.1 - 2.9.2 - 2.9.3 - 2.11.1 - 2.11.4 - 2.11.6 - 2.12.2 - 2.13.18 - 2.14.2	R$ 9.414,80
Villa Med Com Hospit Ltda-ME	Itens 1.4.10 - 1.5.4 - 2.12.7 - 2.13.6 - 2.13.7 - 2.13.16	R$ 12.006,00
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens 1.1.13 - 1.1.29 - 1.5.1 - 1.6.4 - 1.1.02 - 2.4.5 - 2.5.1 - 2.5.4 - 2.5.7 - 2.8.1 - 2.11.5 - 2.11.7 - 2.11.8 - 2.13.14	R$ 20.334,00
Centermedi Com de Prod Hosp Ltda	Itens 1.1.15 - 1.4.3 - 1.4.5 - 1.7.1 - 1.8.2 - 1.12.1 - 1.12.3 - 2.4.3 - 2.5.5 - 2.5.6 - 2.6.5 - 2.6.8 - 2.6.10 - 2.6.11 - 2.7.1 - 2.8.7 - 2.8.8 - 2.11.3 - 2.12.4 - 2.13.2 - 2.13.10	R$ 46.119,20
Dimensão Com de Art Med Hosp Ltda	Itens 1.1.22 - 1.4.6 - 1.4.9 - 1.8.1 - 1.10.1 - 1.10.3 - 1.10.8 - 2.8.4 - 2.8.5 - 2.12.3 - 2.13.4 - 2.13.9 - 2.13.11 - 2.13.17 - 2.13.20 - 2.13.22	R$ 43.157,80
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Itens 1.1.1 - 1.1.14 - 1.1.25 - 1.1.28 - 1.2.4 - 1.5.5 - 1.8.4 - 1.8.6 -1.10.5 - 2.1.5 - 2.12.16	R$ 43.226,00
Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	Itens 1.3.3 - 1.4.4 - 1.4.7 - 1.11.5 - 1.12.2 - 1.12.4 - 2.3.5 - 2.4.2 - 2.5.2 - 2.5.9 - 2.5.18 - 2.6.6 - 2.11.9 - 2.12.12 - 2.12.17 - 2.12.19 - 2.12.20 - 2.13.5 - 2.13.8 - 2.13.12 - 2.13 13 - 2.14.1 - 2.14.3 2.14.4 - 2.14.5 - 2.16.1	R$ 48.217,10
Dimaci PR Material Cirurg Ltda	Itens 1.2.3 -2.3.2 -2.5.8 - 2.8.2 -2.12.1- 2.12.5- 2.12.11 - 2.13.1 - 2.16.5	R$ 17.394,50
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens 1.1.2 ao 1.1.7- 1.1.11 - 1.1.16 - 1.1.17 - 1.1.20 - 1.1.23- 1.1.27 - 1.2.1- 1.2.2 - 1.3.1- 1.4.1- 1.4.6- 1.5.2- 1.5.3- 1.6.1- 1.6.3- 1.7.2- 1.9.1 - 1.10.4 - 1.11.3 - 2.1.1 ao 2.1.3 - 2.2.1 - 2.3.3- 2.4.1 - 2.4.6 - 2.5.3 - 2.5.10 ao 2.5.12 - 2.5.15 ao 2.5.17 - 2.6.1 ao 2.6.4- 2.6.7- 2.6.9- 2.8.3, 2.8.6- 2.10.1 ao 2.10.3 - 2.11.2- 2.12.6- 2.15.1, 2.16.2	R$ 46.142,60
Transmed Dist de Medic Hospit Ltda	Itens 1.11.8	R$ 370,00
Aglon Com e Repres Ltda	Itens 2.16.4	R$ 6.300,00
Prosaúde Dist de Medic Ltda	Itens 1.1.9- 1.1.10- 1.1.19- 1.1.21 - 1.6.2- 1.10.6- 1.10.7- 1.11.1- 1.11.7 - 2.1.4-2.3.1- 2..4.4- 2.10.4- 2.10.5- 2.10.8- 2.12.14- 2.12.18- 2.13.3- 2.13.3- 2.13.19-2.13.21	R$ 22.268,55
Cristália Prod Quimc Farmac Ltda	Itens 1.1.8- 1.1.26- 1.3.4- 1.7.3- 1.8.3- 1.8.5- 1.11.4- 2.10.6- 2.10.7- 2.10.9- 2.12.8- 2.12.9- 2.12.10- 2.12.13- 2.12.15	R$ 11.608,20

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Fevereiro de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:561900BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Hospfar Ind e Com de Prod Hosp Ltda	Itens 1.4.11, 1.10.5, 1.10.6, 1.12.1, 1.25.1	R$ 3.934,00
Moca Com de Medic Ltda	Itens 1.1.5, 1.1.7 ao 1.1.10, 1.2.10, 1.2.12, 1.2.21, 1.3.5, 1.3.18, 1.3.22, 1.4.6, 1.4.8, 1.4.14, 1.4.18, 1.5.3, 1.5.5, 1.5.8, 1.5.10, 1.5.11, 1.6.3, 1.7.3, 1.7.4, 1.7.5, 1.7.9, 1.7.11, 1.7.12, 1.7.13, 1.8.1, 1.8.6, 1.9.3, 1.10.4, 1.10.8, 1.11.5, 1.12.2, 1.13.5, 1.13.8, 1.14.1, 1.14.4, 1.14.5, 1.17.7, 1.21.1	R$ 36.900,42
Cirumed Comércio Ltda	Itens 1.2.11, 1.17.6, 1.22.3, 1.23.1	R$ 11.614,40
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens 1.1.2, 1.1.3, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.11, 1.4.1, 1.4.9, 1.7.1, 1.10.2, 1.10.3, 1.22.6	R$ 1.252,80
Centermedi Com de Prod Hosp Ltda	Itens 1.1.6, 1.3.8, 1.3.23, 1.4.5, 1.4,19, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.4, 1.5.7, 1.11.2	R$ 1.972,29
Dimensão Com de Art Med Hosp Ltda	Itens 1.2.22, 1.3.14, 1.3.24, 1.8.5, 1.9.1, 1.10.7, 1.13.1, 1.13.4, 1.13.7, 1.14.2, 1.20.3, 1.22.4	R$ 49.590,67
Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	Itens 1.4.12 E 1.5.6	R$ 1.313,00
Dimaci PR Material Cirurg Ltda	Itens 1.3.17, 1.3.27, 1.4.4, 1.6.2, 1.14.7, 1.20.5	R$ 14.712,20
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens 1.1.1, 1.1.4, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.15, 1.3.16, 1.3.19, 1.3.20, 1.3.21, 1.3.25, 1.3.26, 1.4.2, 1.4.7, 1.4.13, 1.4.15, 1.4.20, 1.5.9, 1.6.1, 1.7.2,1.7.6, 1.7.7, 1.7.10, 1.7.14, 1.8.3, 1.8.4,1.9.2, 1.10.1, 1.14.3, 1.14.6, 1.14.8, 1.14.10, 1.14.11, 1.16.1, 1.18.1 AO 1.18.3, 1.19.1, 1.20.1, 1.20.2, 1.20.6, 1.22.1	R$ 34.924,49
Transmed Dist de Medic Hospit Ltda	Itens 1.17.1, 1.17.3, 1.17.4, 1.17.8	R$ 180,21
Prosaúde Dist de Medic Ltda	Itens 1.3.4, 1.4.10, 1.13.2, 1.13.3, 1.13.6, 1.14.9, 1.20.4	R$ 32.320,00
Cristália Prod Quimc Farmac Ltda	Itens 1.2.1 ao 1.2.9- 1.2.13 ao 1.2.20- 1.2.23- 1.4.3- 1.4.16- 1.4.17- 1.6.4- 1.6.5- 1.11.1- 1.11.3- 1.11.4- 1.15.1	R$ 18.120,25

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Fevereiro de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9AD88E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 433/2013

Decreto n° 433/2013 PMSGO/GAB 26 de Fevereiro de 2013.

Altera Composição dos Membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, ***Decreta:***

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme segue:
RETIRA-SE:

GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Assistência Social	Kezia Rodrigues Marques	Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

INGRESSA:

GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ivanir Hansel de Hora Paula	Kezia Rodrigues Marques

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 26 de fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5F97E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 429/20103

DECRETO N° 429/2013 PMSGO-GAB 21 de fevereiro de 2013.

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade fiscal aos ocupantes do cargo de fiscalização e arrecadação de tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 156, inciso VIII e art. 179, da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007.

Decreta:

Art. 1º. O pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal devida aos ocupantes dos cargos de fiscalização, cuja atribuição principal seja a fiscalização tributária, obedecerá ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Os servidores efetivos lotados nas unidades de fiscalização e arrecadação de tributos no exercício de atividades administrativas relevantes para a administração farão jus ao recebimento da gratificação de produtividade fiscal calculado nos termos do art. 5º, Capítulo II, deste Decreto, observadas as suas disposições.

CAPÍTULO I
Da Gratificação de Produtividade Fiscal para os cargos de fiscalização

Art. 3°. O valor da gratificação de produtividade fiscal dos ocupantes de cargos efetivos de fiscalização será aferido mensalmente, através de pontos, que serão atribuídos em razão da complexidade e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, observados os critérios e especificações estabelecidos no presente Decreto e seu Anexo I.

Art. 4°. O servidor fará jus à Gratificação de Produtividade Fiscal calculada com base nos pontos obtidos que excederem a meta mínima mensal de 800 até o máximo de 1.300 pontos, conforme a tabela do Anexo III deste Decreto.
§1º. Os pontos a que se refere o *caput* deste artigo serão atribuídos em função do resultado do trabalho de fiscalização.
§2º. A pontuação excedente ao teto mensal poderá ser aproveitada no mês subsequente até o limite de 100 pontos de um mês para outro.
§3º. A meta mínima mensal de 800 pontos deverá ser cumprida semanalmente, considerando-se a fração ideal de 200 pontos semanais. Poderá ser transportado para a semana seguinte o máximo de 150 pontos, observado o disposto no parágrafo primeiro quando da troca de meses de referência.

§4º. A tabela do Anexo III deste Decreto poderá sofrer revisão periódica.
§5º. Quando os serviços fiscais forem desenvolvidos em conjunto, os pontos serão divididos igualmente entre os executores.

Capítulo II
Gratificação de Produtividade Fiscal Para ocupantes de cargos administrativos

Art. 5º. Os ocupantes de cargos efetivos lotados nas unidades de fiscalização e arrecadação no exercício de atividades administrativas relevantes farão jus à gratificação por produtividade fiscal, nos valores estipulados no Anexo IV deste Decreto.

§1º. As atividades dos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos receberão pontuação de acordo com a relação de atividades do Anexo I deste Decreto, até o máximo de 600 pontos.

§2º. A tabela do Anexo IV deste Decreto poderá sofrer revisão periódica.

Art. 6º. Não se aplicam aos servidores regidos por este Capítulo, as disposições do art. 4º, e parágrafos, deste Decreto.

Capítulo III
Disposições Gerais

Art. 7º. As disposições seguintes aplicam-se à gratificação de produtividade fiscal percebida por ocupantes de cargos efetivos de fiscalização e para os ocupantes de cargos administrativos que façam jus à gratificação nos termos do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º. A Gratificação prevista neste Decreto não será utilizada como base para o cálculo da gratificação natalina e da gratificação de férias.

Art. 9°. A Gratificação de Produtividade Fiscal terá por base o resultado individual.

Art. 10. Os pontos apurados e/ou pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados dos pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.
Parágrafo Único. As decisões administrativas referentes à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.

Art. 11. A comprovação dos pontos apurados para fins do recebimento da gratificação de produtividade fiscal será efetuada através de relatório mensal, cujo modelo consta no Anexo II deste Decreto, assinado pela chefia imediata, entregue até o dia 20 (vinte) do mês na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês em curso.

Art. 12. O valor total da remuneração dos servidores que fazem jus a Gratificação de Produtividade Fiscal de que menciona este Decreto, após o acréscimo desta, não poderá ser superior 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal.

Art. 13. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, independentemente do desconto em dobro da pontuação auferida e do respectivo valor pago.

Art. 14. Não será devido o pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal aos servidores que:I – estejam em gozo das licenças previstas no artigo 68, da Lei Complementar nº 28/2007;II – cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade da administração;III – que não estejam no exercício de atividades de fiscalização ou arrecadação;IV – ocupante de cargo ou função de confiança, ressalvado o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 28/2007.

Art. 15. Cada turno de falta não justificada ensejará a perda de 50 pontos.

Art. 16. A Gratificação de Produtividade Fiscal não se incorpora aos vencimentos e sobre ela não incide qualquer outra vantagem, ressalvadas a gratificação natalina, nos termos dos artigos 137, § 1º e 179, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 28/2007.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.

Capítulo IV
Disposições Transitórias

Art. 18. No período compreendido entre a revogação do Decreto nº 114/2011 e entrada em vigor deste, a gratificação regulamentada por este Decreto será paga com base nas regras revogadas, observado o limite do art. 12 deste regulamento e desde que seja possível apurar a pontuação nesse período.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de fevereiro de 2013.

Adão Unírio Rolim
Prefeito Municipal

ANEXO IDILIGÊNCIAS
1. Execução de vistorias para liberação de Alvará de Localização 20
2. Notificação de empresas sem Alvará de Localização ou Funcionamento 20
3. Lavratura de Termo de Enquadramento em Regime de Estimativa 20
4. Lavratura de Termo de Início de Fiscalização e Solicitação de Documentos 20
5. Lavratura de Termo de Vistoria para baixas cadastrais 20
6. Auto de Infração e Imposição de Multa no local do estabelecimento do contribuinte, por não cumprimento de notificação ou termo 25
7. Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Encerramento de Fiscalização 20
8. Diligência para atendimento de contribuintes 15
9. Fiscalização e vistoria em estabelecimentos ou obras 20
10. Vistorias para liberação de certidões de desmembramento/unificação de lotes e de demolição 15
11. Diligência para verificação de vendedores ambulantes 15
12. Retirada de faixas, placas, outdoors e outros, não autorizados, dos espaços públicos 15
13. Execução de vistorias referente à entulhos e tapumes 15
14. Levantamento de obras clandestinas 15
15. Fiscalização para apuração de existência de calçadas 15
16. Vistoria em terrenos baldios sujos 15
17. Revisão de lançamentos, reclassificação do padrão do imóvel ou levantamento de área construída 20
18. Fechamento de estabelecimento comercial ou industrial com cassação ou não de Alvará de Funcionamento 20
19. Trabalhos executados em horários noturnos ou trabalhos executados nos dias de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, por período de 08 horas 75
20. Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados, finais de semana ou pontos facultativos, com apuração da receita SEM contagem dos ingressos 50
21. Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados, finais de semana ou pontos facultativos, com apuração da receita COM contagem dos ingressos 75
22. Fiscalização de propriedades rurais para apuração do ITR 50
23. Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento pessoal, como instrutor 50
24. Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento pessoal, como treinando 30
25. Plantão fiscal, por período de 08 horas 50
26. Plantão fiscal, por período de 04 horas 25

27. Diligências diversas, por dia de trabalho, inclusive diligências para atendimento de denúncias 20

LEVANTAMENTO FISCAL

28. Notificação Preliminar de Débito 20
29. Notificação Preliminar, sem valores pecuniários 15
30. Lavratura de termos e intimações 15
31. Lavratura de Auto de Embargo 15
32. Lavratura de Auto de Apreensão 15
33. Apuração, proposição e/ou lavratura de Auto de Infração 25
34. Vistorias técnicas para fins de Habite-se 15

DOCUMENTAÇÃO FISCAL

35. Inscrição municipal de contribuintes ou contadores 10
36. Alterações cadastrais 05
37. Enquadramento de atividades 10
38. Baixa, cancelamento ou reativação de inscrição municipal 10
39. Enquadramento/desenquadramento no Simples Nacional 05
40. Solicitação e liberação de AIDF 05
41. Cadastramento de marca bovina 10
42. Fiscalização de blocos de notas de prestação de serviços 15
43. Verificação em documentos auxiliares no levantamento fiscal 10
44. Fiscalização para verificação de tributo devido por contribuinte autônomo 10
45. Incineração de documentos fiscais 05
46. Extravio de documentos fiscais 05
47. Emissão de guias avulsas para recolhimento de impostos e taxas 05
48. Emissão de notas fiscais avulsas 05
49. Emissão de certidões negativas 10
50. Lançamento/baixa de débito para contribuinte com ou sem inscrição municipal 05
51. Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano 05
52. Lançamento de isenção e imunidade de IPTU 05
53. Lançamento de contribuição de melhoria 05
54. Fornecimento de numeração para edificação 05
55. Verificação de numeração de imóveis urbanos 10
56. Autorização de exclusão de documento fiscal 05
57. Cancelamento de ocorrência de documento fiscal emitido/recebido 01
58. Autorização/cessação de acesso de contribuintes 05
59. Autenticação de Livros de Registro de Prestação de Serviços 15
60. Análise de relatórios 15
61. Parcelamento de dívidas 10
62. Processamento de arquivos de retorno 05
63. Proposta de revisão ou fixação de base de cálculo estimada 10
64. Cancelamento de documentos fiscais emitidos/recebidos 05
65. Consultas e informação à legislação 10
66. Formalização e registro de processos 05
67. Controle de arquivos e processos 05
68. Análise e saneamento de procedimentos administrativos tributários 10
69. Informação em proposta fundamentada em consultas ou requerimentos de qualquer natureza 10
70. Manifestação em defesa de Notificação ou Auto de Infração 15
71. Parecer conclusivo em pedido de restituição ou aproveitamento de crédito 15
72. Parecer em processos diversos 15
73. Qualquer outro parecer conclusivo 15
74. Serviços especiais determinados pela Secretaria de Infra-estrutura Urbana 15
75. Atendimentos e solicitações diversos 10
76. Outras tarefas não relacionadas 05

ANEXO II

(Modelo do relatório)

ANEXO III

	Pontos		Gratificação	
% da UFSGO	Min	Máx	Mín	Máx
0,04	801	900	R$	R$137,60
0,05	901	1.000	R$173,72	R$344,00
0,06	1.001	1.100	R$414,86	R$619,20
0,07	1.101	1.200	R$724,81	R$963,20
0,08	1.201	1.300	R$1.103,55	R$1.376,00

ANEXO IV

Tabela de valores da Gratificação de Produtividade Fiscal para ocupantes dos cargos administrativos

	Pontos		Gratificação	
% da UFSGO	Min	Máx	Mín	Máx
0,01	0	300	R$	R$103,20
0,02	301	600	R$207,08	R$412,80

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7D4DEC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 430/2013

DECRETO N° 430/2013 PMSGO-GAB 21 de fevereiro de 2013.

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade fiscal aos ocupantes do cargo de fiscalização da vigilância sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 156, inciso VIII e art. 179, da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007.

Decreta:

Art. 1º. O pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal devida aos ocupantes dos cargos de fiscalização da vigilância sanitária obedecerá ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Os servidores efetivos lotados nas unidades de fiscalização da vigilância sanitária no exercício de atividades administrativas relevantes para a administração farão jus ao recebimento da gratificação de produtividade fiscal calculado nos termos do art. 5º, Capítulo II, deste Decreto, observadas as suas disposições.

CAPÍTULO I
Da Gratificação de Produtividade Fiscal para os cargos de fiscalização da Vigilância Sanitária

Art. 3°. O valor da gratificação de produtividade fiscal dos ocupantes de cargos efetivos de fiscalização da vigilância sanitária será aferido mensalmente, através de pontos, que serão atribuídos em razão da complexidade e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, observados os critérios e especificações estabelecidos no presente Decreto e seu Anexo I.
Parágrafo Único. Os pontos a que se refere o *caput* deste artigo serão atribuídos em função do resultado do trabalho de fiscalização.

Art. 4°. O servidor fará jus à Gratificação de Produtividade Fiscal calculada com base nos pontos obtidos que excederem a meta mínima mensal de 800 até o máximo de 1.300 pontos, conforme a tabela do Anexo III deste Decreto.
§1º. A pontuação excedente ao teto mensal poderá ser aproveitada no mês subsequente até o limite de 100 pontos de um mês para outro.
§2º. A meta mínima mensal de 800 pontos deverá ser cumprida semanalmente, considerando-se a fração ideal de 200 pontos semanais. Poderá ser transportado para a semana seguinte o máximo de 150 pontos, observado o disposto no parágrafo primeiro quando da troca de meses de referência.
§3º. A tabela do Anexo III deste Decreto poderá sofrer revisão periódica.
§4º. Quando os serviços fiscais forem desenvolvidos em conjunto, os pontos serão divididos igualmente entre os executores.

Capítulo II
Gratificação de Produtividade Fiscal Para ocupantes de cargos de administrativos

Art. 5º. Os ocupantes de cargos efetivos lotados na vigilância sanitária no exercício de atividades administrativas relevantes farão jus à gratificação por produtividade fiscal, nos valores estipulados no Anexo IV deste Decreto.

§1º. As atividades dos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos receberão pontuação de acordo com a relação de atividades do Anexo I deste Decreto, até o máximo de 600 pontos.

§2º. A tabela do Anexo IV deste Decreto poderá sofrer revisão periódica.

Art. 6º. Não se aplicam aos servidores regidos por este Capítulo, as disposições do art. 4º, e parágrafos, deste Decreto.

Capítulo III
Disposições Gerais

Art. 7º. As disposições seguintes aplicam-se à gratificação de produtividade fiscal percebida por ocupantes de cargos efetivos de fiscalização da vigilância sanitária e para os ocupantes de cargos administrativos que façam jus à gratificação nos termos do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º. A Gratificação prevista neste Decreto não será utilizada como base para o cálculo da gratificação natalina e da gratificação de férias.

Art. 9°. A Gratificação de Produtividade Fiscal terá por base o resultado individual dos trabalhos de fiscalização.

Art. 10. Os pontos apurados e/ou pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados dos pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.
Parágrafo Único. As decisões administrativas referentes à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.

Art. 11. A comprovação dos pontos apurados para fins do recebimento da gratificação de produtividade fiscal será efetuada através de relatório mensal, cujo modelo consta no Anexo II deste Decreto, assinado pela chefia imediata, entregue até o dia 20 (vinte) do mês na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês em curso.

Art. 12. O valor total da remuneração dos servidores que fazem jus a Gratificação de Produtividade Fiscal de que menciona este Decreto, após o acréscimo desta, não poderá ser superior 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal.

Art. 13. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, independentemente do desconto em dobro da pontuação auferida e do respectivo valor pago.

Art. 14. Não será devido o pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal aos servidores que:I – estejam em gozo das licenças previstas no artigo 68, da Lei Complementar nº 28/2007;II – cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade da administração;III – que não estejam no exercício de atividades de fiscalização ou arrecadação;IV – ocupante de cargo ou função de confiança, ressalvado o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 28/2007.

Art. 15. Cada turno de falta não justificada ensejará a perda de 50 pontos.

Art. 16. A Gratificação de Produtividade Fiscal não se incorpora aos vencimentos e sobre ela não incide qualquer outra vantagem, ressalvadas a gratificação natalina, nos termos dos artigos 137, § 1º e 179, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 28/2007.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.
Capítulo IV
Disposições Transitórias
Art. 18. No período compreendido entre a revogação do Decreto nº 171/2011 e entrada em vigor deste, a gratificação regulamentada por este Decreto será paga com base nas regras revogadas, observado o limite do art. 12 deste regulamento e desde que seja possível apurar a pontuação nesse período.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Pontos
DILIGÊNCIAS

1 Execução de vistorias para liberação de Alvará Sanitário. 20
2 Diligência para atendimento de denúncias com risco sanitário. 15
3 Diligência Sanitária para verificação de vendedores ambulantes. 15
4 Execução de vistorias referente a entulhos e tapumes. 15
5 Fechamento de estab. Comercial ou industrial com cassação ou não de Alvará Sanitário 50
6 Trabalhos sanitários executados em horários noturnos ou trabalhos executados nos dias de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. 75
7 Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento pessoal, como instrutor 50
8 Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento pessoal, como treinando 30
9 Plantão fiscal Sanitário por período de 08 horas. 50
10 Plantão fiscal Sanitário, por período de 04 horas. 25
11 Ações estratégicas de vigilância sanitária conforme a resolução da secretaria de estado de saúde nº 05/2010o que estabelece as responsabilidades sanitárias e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à regionalização e descentralização dos serviços de vigilância sanitária do Estado do Mato Grosso do Sul.
11.1 Ações Educativas, palestras em escolas e entidades. 10
11.2 Alimentação e manutenção do Sistema Federal ANVISA/SINAVISA 02
11.3 Alimentação e manutenção do Sistema Federal ANVISA/ NOTIVISA/ FARMACOVIGILÂNCIA/ HEMOVIGILANCIA, TECNOVIGILANCIA. 05
11.4 Alimentação e manutenção do Sistema Federal ANVISA/ SNGPC 05
11.5 Análise da situação sanitária e divulgação de informações sanitárias 05
11.6 Investigação e monitoramento de casos de agravos inusitados de (saúde humana e animal) leishmaniose e raiva. 05
11.7 Notificação de caso de agravo inusitado, surto (saúde humana e animal). 05
11.8 Orientação a empresas sobre Autorização de Funcionamento e Autorização Especial ANVISA 02
11.9 Coleta e envio de amostras de produtos e substancias decorrentes da ação da Vigilância Sanitária (Leishmaniose e retirada do cerebelo de caninos e felinos para exames da profilaxia da raiva). 05
11.10 Coleta e envio de amostras de produtos e substancias decorrentes da participação em programas estadual-federais de monitoramento. 06
11.11 Recebimento e Conferência de balanços de produtos psicoativos. 02

11.12 Diligencia para investigação inclusive de CAT, acidentes de trabalho. 05
11.13 Verificação de agravos em áreas de risco ambiental cadastrada ou não no programa federal da ANVISA/ VIGISOLO. 10
12 Inspeções sanitárias em indústrias, comércios, serviços, e elaboração de alimentos (RESTAURANTE, LANCHONETE, PANIFICADORAS, CONFEITARIAS, SORVETERIAS, REFEITÓRIOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, MINI-MERCADOS, QUITANDAS, AÇOUGUES, ARMAZÉNS, BARES, PEIXARIAS, DE VERDURAS, CONVENIÊNCIAS, GARAPARIAS E CASA DE SUCOS) - Distribuidoras De Alimentos (DEPÓSITO DE BEBIDAS) – Cozinhas Industriais - Indústrias de alimentos dispensados ou não de registro na ANVISA (PRODIR).
12.1 Recepção 02
12.2 Pisos 03
12.3 Infra-estrutura física 03
12.4 Aberturas 02
12.5 Iluminação 02
12.6 Ventilação 01
12.7 Abastecimento de água 05
12.8 Instalações Sanitárias para funcionários 08
12.9 Instalações Sanitárias para o público 07
12.10 Lavatórios na área de alimentos 02
12.11 Números, capacidade e distribuição das dependências. 06
12.12 Equipamentos para proteção e conservação dos alimentos(freezer) 02
12.13 Utensílios e superfícies de contato com alimentos 02
12.14 Instalações para limpeza de utensílios e equipamentos 02
12.15 Asseio Pessoal 10
12.16 Uniformes 02
12.17 Hábitos de higiene 02
12.18 Estado da Saúde (Trabalhadores) 02
12.19 Alimentos 05
12.20 Armazenamento e acondicionamento da matéria prima 05
12.21 Proteções contra alteração de alimentos preparados 01
12.22 Sobras de alimentos 01
12.23 Manejo dos Resíduos 05
12.24 Controle de pragas 01
12.25 Documentações 05
12.26 Refrigeradores, balcões térmicos, geladeiras expositoras, etc. 02
12.27 Outros Equipamentos (FORNOS, FOGÕES, LIQUIDIFICADORES, MASSEIRAS, PICADORAS, etc) 02
12.28 Móveis (BALCÃO, PRATELEIRAS, GELADEIRA etc) 01
12.29 Verificação nas prateleiras do vencimento de produtos. 05
12.30 Fluxos de produção 01
12.31 Verificação de temperatura de produtos alimentícios com aparelho próprio 05
13 Transporte de alimentos (ÓLEO VEGETAL, FURGÕES, ETC.)
13.1 Verificação de temperatura de produtos alimentícios com aparelho próprio 05
13.2 Documentação do veículo. 05
13.3 Estado de conservação dos locais para carga, (TANQUES E CARROCERIAS DOS FURGÕES). 15
13.4 Planilha de controle de higienização (Serviço de Vapor). 01
14 Comércio ambulante de alimentos (CACHORRO QUENTE, ESPETINHOS, TRAILER, PIPOQUEIRO, ETC.).
14.1 Estado de conservação e higiene do reboque, carrinho ou Trailer. 10
14.2 Uniformes 02
14.3 Asseio Pessoal. 02
14.4 Equipamentos para proteção e conservação dos alimentos (Caixa Térmica). 02
14.5 Manejo dos Resíduos. 03
14.6 Documentações. 03
15 Inspeções sanitárias em estabelecimentos de comércio e serviços de saúde: medicamentos, cosméticos e produtos para a saúde, drogarias, farmácias de manipulação, farmácia básica municipal, ervanária e produtos naturais – clinicas e consultórios médicos, fisioterapeuta, de acupuntura, psicologia, nutricionista, fonoaudióloga e odontológico com ou sem raios-x pericial, implante dentário, raios-x panorâmico.
15.1 Sala de triagem (Primeiro atendimento). 05
15.2 Tipo de preparação que manipula. 06
15.3 Condições gerais (Quantos Prof. Farmacêutico(a) atuam na manipulação) outros. 08
15.4 Recursos humanos e organização. 05
15.5 Infra-estrutura física. 10
15.6 Materiais, equipamentos e utensílios. 15
15.7 Limpeza e sanitização. 10
15.8 Armazenamento e acondicionamento da matéria prima. 06
15.9 Manejo dos resíduos. (RSS – Resíduo de Serviços de Saúde, destino final). 05
15.10 Sala de aplicações de Injeções. 03
15.11 Estados da Saúde (Trabalhador). 03
15.12 Documentações. 08
15.13 Controle de pragas. 01
15.14 Instalações Sanitárias para Funcionários. 04
15.15 Instalações Sanitárias para o público. 03
15.16 Normas de Biossegurança. 05
15.17 Sala de consultas. 03
15.18 Ambulatório. 06
15.19 Depósito de RSS (Resíduo de Serviço de Saúde). 03
15.20 Gabinete odontológico. 10
15.21 Documentações pertinentes. 10
16 Inspeção em ESF. Posto De Saúde da Família.
16.1 Sala de triagem (Primeiro atendimento). 05
16.2 Instalações Sanitárias para Funcionários 04
16.3 Sala de vacinação. 05
16.4 Sala de consulta. 02
16.5 Documentações. 08
16.6 Infra-estrutura física. 10
16.7 Ambulatório. 06
16.8 Sala de esterilização 05
16.9 Extensão da Farmácia Básica. 05
16.10 Ambulatório odontológico. 10
16.11 Normas de biossegurança. 05
17 Inspeção em hospitais sem UTI e ou Fundações Hospitalares.
17.1 Sala de triagem (Primeiro atendimento) 05
17.2 Clínicas especializadas 10
17.3 Ambulatório 06
17.4 Farmácia Interna 20
17.5 Emergência/urgência 15
17.6 Organização da unidade 10
17.7 Recursos humanos da unidade 06
17.8 Limpeza e zeladoria. 10
17.9 Equipamentos de proteção individual. 05
17.10 Resíduos hospitalares (lixo). 02
17.11 Resíduos infecciosos. 10
17.12 Resíduos especiais. 15
17.13 Resíduos comuns. 02
17.14 Depósito de RSS (Resíduo de Serviço de Saúde). 03
17.15 Abastecimento de água. 01
17.16 Esgoto. 01
17.17 Sistema de combate a incêndios. 02
17.18 Unidade de pacientes internos. 30
17.19 Centro cirúrgico geral. 35
17.20 Centro obstétrico. 25
17.21 Assistência ao recém-nascido. 12
17.22 Berçário / alojamento conjunto. 20
17.23 Central de material e esterilização. 15
17.24 Controle de pragas. 01
17.25 Lavanderia. 10
17.26 Gases medicinais. 03
17.27 Infra-estrutura física. 10
17.28 Documentação 08
18 Exumações em cemitério 25
19 Inspeção em residências e terrenos baldios
19.1 Verificação de entulhos 03
19.2 Verificação de acúmulos de galhos e lenhas 01
19.3 Esgoto 04
20 Coletas de amostra água do programa SISAGUA.
20.1 Análise do teor de cloro com chlorine pocket colorimeter. 05

21 Notificações em áreas, terrenos, edificações ou outros afins que tenham risco epidemiológico 03
22 Inspeção em animais suspeitos de zoonoses.
22.1 Vacinação anual por animais (cães e gatos)para profilaxia da raiva. 01

DOCUMENTAÇÃO

23 Emissão de Licença Sanitária 10
24 Emissão de segunda via de Licença Sanitária. 05
25 Emissão de Guia de Recolhimento p/ vistoria sanitária 02
26 Baixa, cancelamento ou reativação de Licença Sanitária. 10
27 Notificação de estabelecimentos com ou sem Alvará Sanitário. 10
28 Solicitação por requerimento para vistoria Sanitária e Solicitação de Documentos. 05
29 Lavratura de Termo de Vistoria Sanitária para baixas cadastrais. 05
30 Auto de Infração e Impos. de Multa no local do estabelecimento do contribuinte ou por AR 25
31 Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Encerramento de Fiscalização Sanitária. (relatório de inspeção) 15
32 Alterações cadastrais nas atividades ou responsabilidade técnica de Licença Sanitária 05
33 Cadastro de profissionais e distribuição de numeração para talonários de notificação de receita B(azul). 02
34 Cadastro especial para comércio de retinóides, B2. 02
35 Análise de projetos arquitetônicos grupos I, II, III, IV, conforme pactua cão da descentralização dos serviços da VISA do Estado de Mato Grosso do Sul. 10
36 Parecer e laudo sanitário para liberação de obras financiadas por Bancos. 10
37 Análise de Anexo X, Análise dos resultados laboratoriais dos alimentos para PRODIR, e inclusão no SINAVISA. 05
38 Alimentação do programa ANVISA/ SISAGUA 03
39 Abertura e encerramento de livros e distribuição de talonários de notificação de receita a e talidomida e portaria 344. 05
40 Cadastros de atividades de Vigilância Sanitária para SINAVISA. 03
41 Outras tarefas não relacionadas. 05

ANEXO II
(Modelo do relatório)

ANEXO III

	Pontos		Gratificação	
% da UFSGO	Min	Máx	Mín	Máx
0,04	801	900	R$	R$137,60
0,05	901	1.000	R$173,72	R$344,00
0,06	1.001	1.100	R$414,86	R$619,20
0,07	1.101	1.200	R$724,81	R$963,20
0,08	1.201	1.300	R$1.103,55	R$1.376,00

ANEXO IV
Tabela de valores da Gratificação de Produtividade Fiscal para ocupantes dos cargos administrativos

	Pontos		Gratificação	
% da UFSGO	Min	Máx	Mín	Máx
0,01	0	300	R$	R$103,20
0,02	301	600	R$207,08	R$412,80

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:55C9A0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 437/2013

Decreto n° 437/2013 PMSGO-GAB
01 de março de 2013.

Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

D E C R E T A:
Art. 1º Sempre que se verificar a existência de doenças ou agravos à saúde com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a apresentar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos arts. 6º, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.
Art. 2º Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção da doença ou agravo à saúde que apresenta potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:
I – o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
II – o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
III – a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, inclusive através do uso da força, se necessário;
IV – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.
§ 1º Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.
§ 2º Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde a outras regiões do Estado ou do Brasil.
Art. 3º A determinação será dada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial e deverá conter:
I – a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;
II – os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;
III – as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde identificados;
IV – os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;
V – os fundamentos teóricos que justificam a escolha das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;
VI – o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas, o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;
VII – as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.
Parágrafo único A publicação a que se refere o caput deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, VI e VII deste artigo.
Art. 4º A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Código Penal e da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como a demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Parágrafo único Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977 sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§ 3º Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§ 4º A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§ 5º Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.
Art. 6º Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 1977.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 01 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5B8B45C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 402/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes do briefing, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, em sessão pública, **às 8:00hs do dia 21 de Março de 2013**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).
São Gabriel do Oeste MS – MS, 01 de Março de 2013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ED2460E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 214/2013

Decreto "P" nº 214/2013 PMSGO-GAB 28 de Fevereiro de 2013.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***CLAISE KLEEMANN***, matrícula 372, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste, nos termos da C.I. nº 110, de 21 de Fevereiro de 2013, no período compreendido entre 21/02/2013 e 31/12/2013, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2300CCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 209/2013

Decreto "P" nº 209/2013 PMSGO-GAB 25 de Fevereiro de 2013.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELISA LUNARDI DOS SANTOS***, matrículas 3023, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente Educação Física 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 11 (onze) dias, compreendido entre 19/02/2013 e 01/03/2013, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6DED0064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a política municipal de enfrentamento ao crack e outras drogas no município de Selvíria-MS."

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Selvíria, a Política Municipal de Enfrentamento ao "Crack" e Outras Drogas, que atenderá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – A política de que trata esta lei será implantada pelo Poder Executivo de forma articulada entre seus órgãos.

Art. 2º São objetivos da política de que trata esta lei:

I – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas para a prevenção do uso, o tratamento e a reinserção social dos usuários de "crack" e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos grupos vulneráveis, em especial, crianças, adolescentes;

II – estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para os usuários de "crack" e outras drogas;

III – garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação na prevenção do uso, no tratamento e na reinserção social de usuários de "crack" e outras drogas;

IV – promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de prevenção do uso, de tratamento e de reinserção social e ocupacional de usuários de "crack" e outras drogas e fomentar a multiplicação de boas práticas;

V – disseminar informações qualificadas relativas ao "crack" e outras drogas;

VI – assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

VII – integrar, articular e mobilizar a sociedade civil, no sentido de arrecadar recursos financeiros, de modo a potencializar capacidade de investimento e viabilizar recursos para a política de que trata esta lei.

Art. 3º Política Municipal de Enfrentamento ao "Crack" e Outras Drogas – observará as seguintes diretrizes:

I – responsabilidade do Poder Público por sua elaboração e financiamento;

II – articulação das políticas púbicas;

III – integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

IV– participação da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

V – reinserção familiar, social e ocupacional dos usuários de "crack" e outras drogas;

VI – implantação e ampliação das ações educativas e esportivas destinadas ao desestímulo do uso do "crack" e drogas, lícitas ou ilícitas;

VII – promoção de ações de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social em regiões de grande vulnerabilidade à violência e ao uso de "crack".

Art. 4º A Política Municipal de Enfrentamento ao "Crack" e Outras Drogas – será composta por ações imediatas e estruturantes.

§ 1º As ações imediatas da Política Municipal de Enfrentamento do "Crack" e Outras Drogas –contemplam:

I - atendimento e encaminhamento para tratamento especializado de usuários de "crack" e outras drogas; por intermédio da equipe de profissionais da saúde;

II – Ampliação da rede de assistência social voltada ao acompanhamento sócio-familiar e a inclusão de crianças, adolescentes e jovens usuários de "crack" e outras drogas em programas de reinserção social;

III - Implementação e Continuidade do Programa Ser Mais, voltado ao atendimento de crianças e jovens usuários de crack e outras drogas;

IV – ação permanente de comunicação de âmbito municipal sobre o "crack" e outras drogas, envolvendo profissionais das áreas da assistência social, saúde, educação, conselhos municipais e veículos de comunicação;

V – capacitação em prevenção do uso de drogas para os diversos públicos envolvidos na prevenção do uso, tratamento, reinserção social.

VI – ampliação das ações de prevenção, ao uso de "crack" e outras drogas, através de campanhas educativas; com a participação dos profissionais do CRAS, CREAS, Educação, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e Saúde.

VII – articulação com a Polícia Civil e Militar para o fortalecimento das ações voltadas ao enfrentamento ao Crack e Outras Drogas.

§2º As ações estruturantes da Política Municipal de Enfrentamento ao "Crack" e Outras Drogas – contemplam:

I – ampliação da rede de atenção à saúde e assistência social para tratamento e reinserção social de usuário de "crack" e outras drogas; através de convênios com instituições especializadas existentes na região e/ou outras localidades;

II – realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção do uso, tratamento e reinserção social do usuário e enfrentamento ao "crack" e outras drogas ilícitas;

III – capacitação de profissionais e lideranças comunitárias, observando os níveis de prevenção universal, seletiva e indicada para os diferentes grupos populacionais;

Art. 5º São fontes de recursos para os programas criados para a efetivação da política que trata esta lei:

I – recursos provenientes de fundos específicos

II – recursos provenientes de outras fontes;

III – recursos próprios do município;

IV – recursos a nível federal

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P Paço Municipal de Selvíria-MS,

Em 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus da Silva Leite
Código Identificador:B0676EA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR a pedido a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria municipal nº 0201/05 de 05 de setembro de 2005; portadora do RG nº 001388840/SSP/MS e CPF nº 003.904.031-30.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:D4EB95F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/13

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, o inciso X do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.
RESOLVE
Artigo 1.º NOMEAR a Senhorita KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Transporte Escolar; Nível I, Classe B, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Pessoal, símbolo DA - I, com vencimentos consiguinados em Lei:, constate na Subseção I; parágrafos dos Artigos 106 e Subseção II; parágrafos do artigo 107, ambos da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997; e especialmente, Subseção I - Das Gratificações - parágrafo Único do Art. 21; Lei Municipal nº 216/04 de 24 de novembro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeitos
Retroativos a **01/05/2008**; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:3FAAF1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2013

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XI do Art. 24 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.
RESOLVE

Artigo 1º Nomear CAMILA BASTOS SANTOS, portadora do CPF nº 023.135.471-16 e do RG nº 001827367/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) SETOR DE CRECHES, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2013; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A6B4BC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 24 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE
Artigo 1º Nomear VILMA REZENDE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 010.261.161-04 e do RG nº 000725141/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:57570A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2013

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Com fulcro no § Único do Art. 21 da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **ROBERTO DE SOUZA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II, Nível IV Classe C**, lotado no Setor de Ensino 10%, portador do RG: 17693001 SSP/SP e CPF: 390.208.861-34.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2013; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, sexta-feira, 15 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A9826213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2013

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Com fulcro no § Único do Art. 21 da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível IV Classe B**, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, portadora do RG: 001345320 SSP/MS e CPF: 947.600.551-34.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2013; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, sexta-feira, 15 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:EE8398F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2013

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **11/02/2013** a **10/08/2013** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **DAISE PAULA PEREIRA PAVANELLI DE MATOS SILVA;** Ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Portaria n° 041/2004 de 26/04/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 11/02/2013; revogam - se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:1B2D41D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

R. T. SAKAI & CIA LTDA-ME, CNPJ: 08.409.136/0001-61, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O CMEI, o valor total de R$ 6.619,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais).
LOTE 02 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/CEI, o valor total de R$ 20.943,30 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sendo o valor de R$ 19.787,36 (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 1.155,94 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o CEI.
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 16.967,80 (dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
LOTE 04 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor total de R$ 16.584,30 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IGNÁCIO & LOPES LTDA, CNPJ: 08.537.764/0001-22, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O CMEI, o valor total de R$ 1.009,30 (hum mil nove reais e trinta centavos).
LOTE 02 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/CEI, com o valor total de R$ 13.439,10 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 12.326,10 (doze mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 1.113,00 (hum mil cento e treze reais) para o CEI.
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 8.821,50 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
LOTE 04 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor total de R$ 11.705,05 (onze mil setecentos e cinco reais e cinco centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 07.837.083/0001-17, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O CMEI, o valor total de R$ 870,95 (oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 02 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/CEI, o valor total de R$ 1.610,19 (hum mil seiscentos e dez reais e dezenove centavos), sendo o valor de R$ 1.519,92 (hum mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos) para o CEI.
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 121,65 (cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE 04 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor total de R$ 570,20 (quinhentos e setenta reais e vinte centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

RIAJ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.885.618/0001-49, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O CMEI, o valor total de R$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 02 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/CEI, o valor total de R$ 10.035,50 (dez mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R$ 9.494,38 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 541,12 (quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos) para o CEI.
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 2.889,85 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
LOTE 04 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor total de R$ 6.698,35 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 13.984.218/0001-70, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O CMEI, o valor total de R$ 6.431,75 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 02 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/CEI, o valor total de R$ 75.005,28 (setenta e cinco mil cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de R$ 67.276,65 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 7.728,63 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para o CEI.
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 8.361,40 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
LOTE 04 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor total de R$ 4.699,35 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

AMPLITUDE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.961.886/0001-65, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O CMEI, o valor total de R$ 125,25 (cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 02 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/CEI, o valor total de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), sendo o valor de R$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) para o CEI.
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
LOTE 04 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor total de R$ 9.158,80 (nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais / CEI, para a Prefeitura Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 19/02/2013, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 21/02/2013.

Terenos/MS, 21 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D374C301

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA, CNPJ 02.741.293/0001-93, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CEI, o valor total de R$ 32.136,21 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos), sendo o valor de R$ 30.447,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 1.689,21 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para o CEI.
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 53.650,34 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor total de R$ 24.056,30 (vinte e quatro mil cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ROGÉRIO LUIS RIBEIRO ME, CNPJ 03.242.175/0001-01, sendo:
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 12.974,12 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor total de R$ 4.986,55 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

ART VIDEO LTDA – ME, CNPJ 01.664.764/0001-44, sendo:
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CEI, o valor total de R$ 29.191,55 (vinte e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 23.934,05 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 5.257,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o CEI.
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, o valor total de R$ 30.404,74 (trinta mil quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor total de R$ 23.397,06 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil / CEI, para a Prefeitura Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 20/02/2013, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 21/02/2013.

Terenos/MS, 21 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F19DE9E8

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2012, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1071/2012 de 20 de Novembro de 2012, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – FEAS 2012;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B270817C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2013, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 28 de Fevereiro de dois mil e treze , às onze horas no Departamento de Promoção Social ;
Resolve:

I – Aprovar após analisadas as Ações de Serviços em Saúde e a Prestações de Contas Simplificadas do Fundo Municipal de Saúde Relativa ao 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) de 2012 que serão apresentadas a população através de Audiência Pública.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do CMS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C2522F05

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº. 048 /2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – Ano IV Nº. 0773 de 08/02/2013:

ONDE SE LÊ: Mesa Diretora: mandato 18/01/2014.

LEIA-SE: Mesa Diretora: mandato 18/10/2014.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FE5C036B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.678, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ALTERA O ANEXO II, DA LEI 2.523, DE 02 DE AGOSTO DE 2011."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico do Agente de Combate a Endemias, constante do Anexo II, da Lei 2.523, de 02 de agosto de 2011 passa a vigorar com o valor de R$ 907,00 (novecentos e sete reais) mensalmente.

Parágrafo Único. Fica autorizada a alteração do Anexo II e a adequação dos demais anexos da Lei 2.523, de 02 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, de acordo com o valor fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F92B0D82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.679, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA FATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Fatex Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.280.722/0001-96, com sede à Av. Youssef Ahmad El Jarouche, nº. 6288, Distrito Industrial, Três Lagoas - MS.

Roteiro e confrontações:

Lotes de número 08 e 09, da Quadra 08, do Loteamento Distrito Industrial, com as seguintes características:
Lote nº. 08
"120,00m (cento e vinte metros) de frente, ao Norte, para a Avenida 03; 120,00m (centro e vinte metros) de fundo, ao Sul, confrontando-se com os Lotes nº. 03 e 04, da mesma quadra; por 200,00m (duzentos metros) ao Oeste, confrontando-se com o Lote nº. 05 e 200 (duzentos metros) ao Leste, confrontando-se com os Lotes nº. 07 e 09, perfazendo uma área de 24.000,00m², distando 80,00m (oitenta metros) da confluência das Avenidas 03 e 06."
Lote nº. 09
"99,75m (noventa e nove metros e setenta e cinco centímetros) de frente, ao Leste, para a Avenida 06; 99,75m (noventa e nove metros e setenta e cinco centímetros) de fundo, ao Oeste, confrontando-se com o Lote nº. 08, da mesma quadra; por 80,00m (oitenta metros) ao Norte, confrontando-se com o Lote nº. 07 e 80,00m (oitenta metros) ao Sul, confrontando-se com o Lote nº. 04, perfazendo uma área de 7.980,00m², distando 100,25m (cem metros e vinte e cinco centímetros) da confluência das Avenidas 06 e 03."

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à ampliação da unidade industrial voltada à atividade econômica de fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico e comercialização atacadista e varejista de artigos de cama, mesa, banho e tecidos em geral.
Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, à área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B2EAB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 056/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0751/2012- Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *Hernandes dos Santos e Mária Araújo dos Santos.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência: Prorrogar por mais doze meses o Contrato nº 056//AJ/2012.
VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 2/3/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HERNANDES DOS SANTOS
Locador

MÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS
Locadora

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9F57ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Nº. 097/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 257/2012 – Pregão Presencial nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***M. A. Zanelato & Cia Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 097/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

MARCOS ANDRÉ ZANELATO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:47DFBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Nº. 100/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 257/2012 – Pregão Presencial nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *Star Odontomédica Ltda.*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 100/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDGAR LUIZ DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CF624874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 152/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1001/2012 – Tomada de Preço nº 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Brasilva Engenharia Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 152/AJ/2012.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:23A8C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1002/2012 – Tomada de Preço nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Brasilva Engenharia Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 153/AJ/2012.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B9EF6005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 466/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4086/2011 – Tomada de Preço nº 025/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***BRASILVA ENGENHARIA LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 466/AJ/2011.
VALOR: 25.747,66 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente em 9,02% sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 e da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AD56DBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 466/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4086/2011 – Tomada de Preço nº 025/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Brasilva Engenharia Ltda.***
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 466/AJ/2011.
VALOR: R$ O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 32.993,78 (trinta e dois mil, novecentos e noventa três reais e setenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente em 11,562% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 25 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:29F07B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL Nº. 065/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 366/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DANIEL VIEIRA BIANCHINI – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender a Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 392 – Fonte 101000.
DATA: 20/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL VIEIRA BIANCHINI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F1349AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO Nº. 066/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 510/2013 – CONVITE Nº. 018/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e identificação para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 219- Fonte 100000.
DATA: 26/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AC2223AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 068/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 508/2013 – CONVITE Nº. 016/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Projetos Executivos de engenharia para o bairro Vila Nova e Conjunto Habitacional JK, Etapas A e B, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Planilha de Composição, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 37.285,32 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 205 – Fonte 100000.
DATA: 27/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:46F262A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 426/2013 – CONVITE Nº. 012/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JORNALÍSTICA E EDITORA HOJEMS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 30.563,52 (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 377 – Fonte 101000 e 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 80 – Fonte 100000.
DATA: 26/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WESLEY EDUNEY MENDONÇA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6BBF64D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 070/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 426/2013 – CONVITE Nº. 012/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 377 – Fonte 101000 e 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 80 – Fonte 100000.
DATA: 26/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:05453DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 071/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 426/2013 – CONVITE Nº. 012/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EDEMIR ANTUNES – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 377 – Fonte 101000 e 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 80 – Fonte 100000.
DATA: 26/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DAE3381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 072/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 426/2013 – CONVITE Nº. 012/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000.
DATA: 26/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:58858B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMPÕES PARA ESGOTO SIMPLES, (TRÁFEGO PESADO) Nº. 076/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 505/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de tampão para esgoto simples, (tráfego pesado), para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 205 – Fonte 100000.
DATA: 01/03/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6F1D2EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 345/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2939/2012 – Pregão Presencial nº 089/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 345/AJ/2012.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 25% sobre o valor do Contrato original, referente ao item 19 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D6A691AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 343/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2939/2012 – Pregão Presencial nº 089/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 343/AJ/2012.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a 20,41% sobre o valor do Contrato original, referente ao item 14 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

LUIZ CARLOS ASSIS CUNHA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ACE2E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 356/2010 – Convite nº 034/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Alan Martins Silva - ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 068/AJ/2010.
VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 24/2/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALAN MARTINS SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:96CF360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 348/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2939/2012 – Pregão Presencial nº 089/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Ativa Comercial Hospitalar Ltda***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 348/AJ/2012.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), equivalente a 25% sobre o valor do Contrato original, referente ao item 6 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

JOÃO CARLOS DE MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0F7151DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 401/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2968/2012 – Convite nº 179/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DMB Construtora e Consultoria Técnica Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 401AJ/2012.
VIGÊNCIA: quarenta dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALTON ROBERTO DE MELO FRANCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E75B7DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 561/2011– Convite nº 032/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Jornal do Povo S/C LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de vigência do Contrato nº 070/AJ/2011.
VIGÊNCIA: doze meses podendo ser prorrogado conforme o Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELAINE TEREZINHA DA SILVA NEVES CONGRO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:731347AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 316/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2179/2011 – Concorrência Pública Nº 002/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Atlhon Construções e Incorporações Ltda.***
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 316/AJ/2011.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:283B8922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 732/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS "CAMPANHA DO DIA DA MULHER", REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AS HEPATITES VIRAIS JUNTO AS MANICURES E POPULAÇÃO DO SEXO FEMININO. CONFORME CI 311/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 01/03/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 6.672,00(seis mil seiscentos e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.40 – Material de Consumo - Ficha 535 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 01 de março 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D849D516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 598/2013, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação em atividade de televisão educativa em veículo de comunicação para apoio cultural, bem como patrocínio de programação e transmissão de eventos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
EMPRESA: SOCIEDADE CULTURAL TV CONCÓRDIA S/C.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: **26**/02/2013
RATIFICA: *MÁRCIA MOURA*
VALOR**:** R$ 432.000,00 (quatrocentos trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301.4.122.201.2003 – GABINETE DO PREFEITO – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 21. Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:055564C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 426/2013 – CONVITE Nº. 012/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES PREÇOS POR ITEM: *JORNALÍSTICA E EDITORA HOJEMS LTDA – ME* - R$ 30.563,52 (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA* – R$ 18.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais) e *EDEMIR ANTUNES – ME* – R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D10BBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 508/2013 – CONVITE Nº. 016/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Projetos Executivos de engenharia para o bairro Vila Nova e Conjunto Habitacional JK, Etapas A e B, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Planilha de Composição, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *SCHETTINI ENGENHARIA LTDA* - R$ 37.285,32 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:298AEFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 510/2013 – CONVITE Nº. 018/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e identificação para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* - R$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:493D5695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 366/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender a Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DANIEL VIEIRA BIANCHINI – ME - R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BF5D151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 505/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2013.
OBJETO: Aquisição de tampão para esgoto simples, (tráfego pesado), para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA – EPP - R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4653FCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 344/2013 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em caráter emergencial, em atendimento a crianças do sexo feminino e sexo masculino, e internação involuntária para tratamento de dependências de drogas, conforme Liminares do Poder Judiciário.
EMPRESA: *ALFA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA e ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/02/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – FR 102000.
Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2ED4DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 - PROCESSO Nº. 730/2013
Objeto: Aquisição de óculos de grau para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/03/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FE6C289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 - PROCESSO Nº. 731/2013
Objeto: Prestação de serviços médicos para realização de sessão com câmara hiperbárica e curativo em pacientes do SUS que possuam laudo de autorização dos médicos vascular ou cirurgião plástico de nossa rede.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/03/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9865A709

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 14 FEVEREIRO DE 2013

Aprova o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado e Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa nº 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, nos termos Anexos a este Decreto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Anastácio

ANEXO

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE ANASTÁCIO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade anastaciana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município e no Estado.
Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 23 de abril de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será realizada pelo poder executivo municipal com recursos oriundos do Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será presidida pelo Gerente de Projetos do Município de Anastácio e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 04;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será composta por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.

Parágrafo Único - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

Art. 12. Os participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio se distribuirão em 03 (três) categorias:
delegados (as), com direito a voz e voto;
participantes da comunidade;
observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio.

Art. 13. Serão delegados à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio:

I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, como delegados natos;

II - representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;
VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será composta por 125 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

16 delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
53 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;
44 participantes da comunidade local;
12 observadores.

§ 1º - Na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º - Os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º - Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme a Resolução Normativa de nº. 04 em seu art.18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Anastácio

ANEXO I

Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio-MS

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	01 titular e 01 suplente = 02
Poder Público Federal	01 titular e 01 suplente =02
Poder Público Municipal	01 titular e 01 suplente =02
Movimentos Sociais	02 titulares e 02 suplentes =04
Entidades Empresariais	01 titular e 01 suplente =02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	01 titular e 01 suplente =02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	01 titular e 01 suplente =02
Organização Não Governamental - ONG	00
Total	16

ANEXO II

Delegados natos do Conselho Municipal das Cidades e ou similar (quando houver)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
00	00	00	00	00	00	00	00	00

ANEXO III

Número de participantes na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio

Delegados	Quantidade
Membros do Conselho Municipal da Cidade e ou afins, como delegados natos na Conferência Municipal	00
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	16

Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	53
Participantes da Comunidade	44
Observadores	12
Total	

ANEXO IV

Delegados eleitos na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio
para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D427A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2013

AVISO de Chamada Pública n.º 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Município de Anastácio / MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 721 Centro – Anastácio/ MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Douglas Melo de Figueiredo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Março a Julho de 2013. Os Grupos Formais/ Informais deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com sede a Rua Coronel Ponce, nº 910 Centro – Anastácio/MS para maiores informações quanto ao projeto de venda e documentação.
Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no dia 19 de março de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº754, Centro, Anastácio MS.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Produto	Quant.	Unidade
ALFACE, cor verde escura, sem folhas murchas ou machucadas, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	1040	UN
ABOBRINHA VERDE, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	600	KG
BANANA NANICA, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	300	KG
BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	800	KG
CENOURA, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	1800	KG
COUVE MANTEIGA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	200	MAÇO
FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de 1Kg original de fábrica; contendo informações nutricionais, do fabricante estampadas e validades estampadas no rótulo, registro no MA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	570	Kg
FEIJÃO, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento mínimo de 120 dias estampada na embalagem, na data da entrega.	1000	Kg
LARANJA	200	Kg
LEITE PASTEURIZADO, tipo C, refrigerado (0º a 5º), embalagem de 1litro, validade estampada no rótulo, vencimento mínimo de um dia a contar da data de entrega.	5000	LT
MAMÃO, tipo formosa, com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200	Kg
MANDIOCA tipo branca / amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade.	1500	Kg
Cheiro Verde	1000	Maço
REPOLHO, tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	900	KG
Milho Verde	500	KG
IOGURTE: sabor coco, acondicionado em frasco plástico resistente, pasteurizado, contendo 01 litro, de 1º qualidade.	3000	Litro
TOMATE, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1800	KG
Mel, sachê de 10g.	300	Kg

2. Fonte de Recurso

Recursos Provenientes do PNAE – FNDE

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;
d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
5. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Dona Joaninha, n.º 1204, Anastácio/ MS, no dia 14 de março de 2013, até as 11 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
5. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, semanalmente nas segundas-feiras de cada semana, sendo que os gêneros alimentícios das escolas localizadas na zona rural, a entrega será feita quinzenalmente nas unidades escolares mediante cronograma pré estabelecido, na qual se atestará o seu recebimento.
6. Pagamento
6.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamente, para cada faturamento.
7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira;
7.2. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar;
7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Família Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE, a ser formalizada pelo Grupo de Licitação.
Anastácio/MS 28 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VALDEVINO SANTIAGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:907091A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 FMAS BALANÇO 2012

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Unid. Gestora Consolidação Parcial

Exercício
2012
Período de: Janeiro até Dezembro
R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	3.114,71	-12.885,29	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600.000,00	327.156,41	-272.843,59				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	1.504.225,90	614.396,45	-889.829,45
SOMA	616.000,00	330.271,12	-285.728,88				
				SOMA	1.504.225,90	614.396,45	-889.829,45
DEFICIT	888.225,90	284.125,33		SUPERAVIT			604.100,57
TOTAL	1.504.225,90	614.396,45	-285.728,88	TOTAL	1.504.225,90	614.396,45	-285.728,88

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A5EB646A

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 FMAS BALANÇO 2012

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
Balanço Financeiro - Anexo 13
Unid. Gestora Consolidação Parcial

Exercício
2012
R$
Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	614.396,45		
RECEITA PATRIMONIAL	3.114,71			SUBTOTAL		614.396,45	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.156,41			EXTRAORCAMENTARIAS			
SUBTOTAL		330.271,12		RESTOS A PAGAR (PAGOS)	86.329,88		
EXTRAORCAMENTARIAS				INSS	24.680,44		
EMPENHOS A PAGAR				IRRF	1.297,38		
INSS	19.075,55			ISSQN	3.142,05		
IRRF	857,87			SUBTOTAL		115.449,75	
ISSQN	1.255,50			SALDO ATUAL			
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	389.375,40			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	62.674,11		
SUBTOTAL		410.564,32		SUBTOTAL		62.674,11	
SALDO ANTERIOR				TOTAL			792.520,31
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.684,87						
SUBTOTAL		51.684,87					
TOTAL			792.520,31				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:45193F31

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 FMAS BALANÇO 2012

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Unid. Gestora Consolidação Parcial

Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			62.674,11	SALDO PATRIMONIAL			506.365,97
DISPONIBILIDADES		62.674,11		ATIVO REAL LÍQUIDO		506.365,97	
EXECUTIVO	62.674,11			Ativo Real Líquido	506.365,97		
BANCOS	62.674,11			SUBTOTAL			506.365,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO	62.674,11			TOTAL			506.365,97
14.765-6 BB PTMC APAE CONTA	76,64						
14.759-1 BB BOLSA PETI CONTA	16,09						
14.764-8 BB PFMC SENTINELA CONTA	11.436,03						
14.763 - X BB PBT CRECHE CONVIVER CONTA	3,94						
14.762-1 BB PBF PAIF CONTA	14,75						
15.131-9 BB BOLSA FAMÍLIA CONTA	45,65						
18.182-X BB CONTA PETI	17.940,35						
18.231-1 BB SAC 2009	309,76						
19413-1 PISO VARIAVEL 2	350,23						
00068-90 HSBC REPASSE	220,96						
21.567-8 IGD SUAS	1.678,87						
157-0 SAC-FEAS 2012	1.400,32						
24.419-8 BB IGD-PBF	5.807,09						
24.420-1 IGD-SUAS	3.857,55						
24.421-X PAIF - PBF	5.958,44						
24.422-8 PISO VARIAVEL II - PBVII	1.743,25						
24.423-6 SENTINELA - PFMC	11.813,91						
24.424-4 APAE - PTMC	0,28						
SUBTOTAL			62.674,11				
ATIVO PERMANENTE			443.691,86				
BENS		443.691,86					
BENS MÓVEIS	144.791,86						
Máquinas e Equipamentos	144.791,86						
BENS IMÓVEIS	298.900,00						
Edificações	298.900,00						
SUBTOTAL			443.691,86				
TOTAL			506.365,97				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9D50911E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 15 FMAS BALANÇO 2012

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			333.934,12	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			614.396,45
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		330.271,12		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		614.396,45	
RECEITAS CORRENTES	330.271,12			DESPESAS CORRENTES	610.733,45		
RECEITA PATRIMONIAL	3.114,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.263,34		
Receita Patrimonial	3.114,71			Pessoal e Encargos Sociais	76.263,34		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.156,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.470,11		
Transferências Correntes	327.156,41			Outras Despesas Correntes	534.470,11		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		3.663,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.663,00		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	3.663,00			INVESTIMENTOS	3.663,00		
Aquisição de Bens Móveis	3.663,00			Investimentos	3.663,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			440.265,60	VARIAÇÕES PASSIVAS			159.803,27
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		440.265,60		RESULTADO PATRIMONIAL		159.803,27	
RECEBIMENTO EXTRA ORCAMENTARIO	440.265,60			SUPERAVIT	159.803,27		
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	45.965,34			Superavit Verificado no Exercício	159.803,27		
Recebimento Extra-Orçamentario	389.375,40			TOTAL			774.199,72
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	4.924,86						
Insubsistências Passivas Diversas	4.924,86						
TOTAL			774.199,72				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5CE466BD

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 17 FMAS BALANÇO 2012

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	145.151,03 C	2.198.872,09	2.344.023,12	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	145.151,03 C	2.198.872,09	2.344.023,12	0,00
RESTOS A PAGAR	132.295,22 C	0,00	132.295,22	0,00
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	132.295,22 C	0,00	132.295,22	0,00
PROCESSADOS	23.033,82 C	0,00	23.033,82	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	23.033,82 C	0,00	23.033,82	0,00
RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	23.033,82 C	0,00	23.033,82	0,00
NÃO PROCESSADOS	109.261,40 C	0,00	109.261,40	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	109.261,40 C	0,00	109.261,40	0,00
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	109.261,40 C	0,00	109.261,40	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	7.930,95 C	21.188,92	29.119,87	0,00
INSS	5.604,89 C	19.075,55	24.680,44	0,00
IRRF	439,51 C	857,87	1.297,38	0,00
ISSQN	1.886,55 C	1.255,50	3.142,05	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	4.924,86 C	389.375,40	394.300,26	0,00
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	4.924,86 C	389.375,40	394.300,26	0,00
RECEBIMENTO EXTRA-FMAS	4.924,86 C	389.375,40	394.300,26	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	1.788.307,77	1.788.307,77	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	647.941,61	647.941,61	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	644.278,61	644.278,61	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	3.663,00	3.663,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	1.140.366,16	1.140.366,16	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	1.136.700,1 6	1.136.700,16	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	3.666,00	3.666,00	0,00
Totais	145.151,03 C	2.198.872,09	2.344.023,12	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:89AED938

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 FMIS BALANÇO 2012

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012

Período de: Janeiro até Dezembro
R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	662,52	-4.337,48	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.000,00	223.082,56	-41.917,44				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	390.000,00	300.891,76	-89.108,24
SOMA	270.000,00	223.745,08	-46.254,92				
				SOMA	390.000,00	300.891,76	-89.108,24
DEFICIT	120.000,00	77.146,68		SUPERAVIT			42.853,32
TOTAL	390.000,00	300.891,76	-46.254,92	TOTAL	390.000,00	300.891,76	-46.254,92

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A6D3D04D

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 FMIS BALANÇO 2012

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado
Balanço Financeiro - Anexo 13
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Administração	300.891,76		
RECEITA PATRIMONIAL	662,52			SUBTOTAL		300.891,76	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.082,56			EXTRAORCAMENTARIAS			
SUBTOTAL		223.745,08		IRRF	83,85		
EXTRAORCAMENTARIAS				ISSQN	279,50		
EMPENHOS A PAGAR				SUBTOTAL		363,35	
IRRF	83,85			SALDO ATUAL			
ISSQN	279,50			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	77,32		
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	77.217,75			SUBTOTAL		77,32	
SUBTOTAL		77.581,10		TOTAL			301.332,43
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	6,25						
SUBTOTAL		6,25					
TOTAL			301.332,43				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D52447BB

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 FMIS BALANÇO 2012

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			77,32	SALDO PATRIMONIAL			121.556,75
DISPONIBILIDADES		77,32		ATIVO REAL LÍQUIDO		121.556,75	
EXECUTIVO	77,32			Ativo Real Líquido	121.556,75		
BANCOS	77,32			SUBTOTAL			121.556,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77,32			TOTAL			121.556,75
BANCO DO BRASIL INVESTIMENTO	77,32						
SUBTOTAL			77,32				
ATIVO PERMANENTE			121.479,43				
BENS		121.479,43					
BENS MÓVEIS	20.361,85						
Móveis e Utensílios	20.361,85						
BENS IMÓVEIS	101.117,58						
Terrenos	101.117,58						
SUBTOTAL			121.479,43				
TOTAL			121.556,75				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9BB02996

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 15 FMIS BALANÇO 2012

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			223.745,08	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			300.891,76
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		223.745,08		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		300.891,76	
RECEITAS CORRENTES	223.745,08			DESPESAS CORRENTES	300.891,76		
RECEITA PATRIMONIAL	662,52			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.891,76		
Receita Patrimonial	662,52			Outras Despesas Correntes	300.891,76		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.082,56			VARIAÇÕES PASSIVAS			492,65
Transferências Correntes	223.082,56			RESULTADO PATRIMONIAL		492,65	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			77.639,33	SUPERAVIT	492,65		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		77.639,33		Superavit Verificado no Exercício	492,65		
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	77.639,33			TOTAL			301.384,41
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	421,58						
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	77.217,75						
Recebimento da Prefeitura	77.217,75						
TOTAL			301.384,41				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1AEA066A

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 FUNDED BALANÇO 2012

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Unid. Gestora Consolidação Parcial

Exercício
2012
Período de: Janeiro até Dezembro
R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	8.265,46	-11.734,54	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.980.000,00	3.323.868,41	-1.656.131,59				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.228,01	1.228,01	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	4.453.000,00	3.329.771,89	-1.123.228,11
SOMA	5.000.000,00	3.333.361,88	-1.666.638,12				
				SOMA	4.453.000,00	3.329.771,89	-1.123.228,11
DEFICIT			543.410,01	SUPERAVIT	547.000,00	3.589,99	
TOTAL	5.000.000,00	3.333.361,88	-1.123.228,11	TOTAL	5.000.000,00	3.333.361,88	-1.123.228,11

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:87ECE8B3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 FUNDED BALANÇO 2012

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balanço Financeiro - Anexo 13
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	3.329.771,89		
RECEITA PATRIMONIAL	8.265,46			SUBTOTAL		3.329.771,89	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.323.868,41			EXTRAORCAMENTARIAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228,01			CONSIGNAÇÕES	391.749,37		
SUBTOTAL		3.333.361,88		SUBTOTAL		391.749,37	
EXTRAORCAMENTARIAS				SALDO ATUAL			
EMPENHOS A PAGAR				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.613,00		
CONSIGNAÇÕES	389.291,45			SUBTOTAL		1.613,00	
SUBTOTAL		389.291,45		TOTAL			3.723.134,26
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	480,93						
SUBTOTAL		480,93					
TOTAL			3.723.134,26				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:47883C4E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 FUNDED BALANÇO 2012

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			1.613,00	SALDO PATRIMONIAL			529.967,56
DISPONIBILIDADES		1.613,00		ATIVO REAL LÍQUIDO		529.967,56	
EXECUTIVO	1.613,00			Ativo Real Líquido	529.967,56		
BANCOS	1.613,00			SUBTOTAL			529.967,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.613,00			TOTAL			529.967,56
HSBC CONTA 0475/03539-48 MAGISTÉRIO 60%	380,42						
HSBC CONTA 0475/03538-67 ADM 40%	332,51						
15.792-9 BB FUNDEB	900,07						
SUBTOTAL			1.613,00				
ATIVO PERMANENTE			528.354,56				
BENS		528.354,56					
BENS MÓVEIS	528.354,56						
Móveis e Utensílios	528.354,56						
SUBTOTAL			528.354,56				
TOTAL			529.967,56				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A5E4BE4B

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 15 FUNDED BALANÇO 2012

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.333.361,88	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.329.771,89
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.333.361,88		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.329.771,89	
RECEITAS CORRENTES	3.333.361,88			DESPESAS CORRENTES	3.329.771,89		
RECEITA PATRIMONIAL	8.265,46			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.303.073,98		
Receita Patrimonial	8.265,46			Pessoal e Encargos Sociais	3.303.073,98		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.323.868,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.697,91		
Transferências Correntes	3.323.868,41			Outras Despesas Correntes	26.697,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228,01			VARIAÇÕES PASSIVAS			3.589,99
Outras Receitas Correntes	1.228,01			RESULTADO PATRIMONIAL		3.589,99	
TOTAL			3.333.361,88	SUPERAVIT	3.589,99		
				Superavit Verificado no Exercício	3.589,99		
				TOTAL			3.333.361,88

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:000E72F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 FMS

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
Período de: Janeiro até Dezembro
R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	20.544,89	-29.455,11	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.580.000,00	1.940.259,27	360.259,27				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		956,42	956,42	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	8.381.000,00	5.476.567,90	-2.904.432,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		571.795,41	571.795,41				
SOMA	1.630.000,00	2.533.555,99	903.555,99	SOMA	8.381.000,00	5.476.567,90	-2.904.432,10
DEFICIT	6.751.000,00	2.943.011,91		SUPERAVIT			3.807.988,09
TOTAL	8.381.000,00	5.476.567,90	903.555,99	TOTAL	8.381.000,00	5.476.567,90	903.555,99

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:428A74E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 FMS

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balanço Financeiro - Anexo 13
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Saúde	5.476.567,90		
RECEITA PATRIMONIAL	20.544,89			SUBTOTAL		5.476.567,90	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.940.259,27			EXTRAORCAMENTARIAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956,42			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.455.112,64		
RECEITAS DE CAPITAL				CONSIGNAÇÕES	363.564,10		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.795,41						
				SUBTOTAL		1.818.676,74	
SUBTOTAL		2.533.555,99		SALDO ATUAL			
EXTRAORCAMENTARIAS				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	533.897,66		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	575,85			3.BANCOS CONTA VINCULADA	511,80		
DEPÓSITOS EXECUTIVO	4.504.493,54			SUBTOTAL		534.409,46	
CONSIGNAÇÕES	363.564,10						
				TOTAL			7.829.654,10
SUBTOTAL		4.868.633,49					
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	427.464,62						
SUBTOTAL		427.464,62					
TOTAL			7.829.654,10				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E284F7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 FMS

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Unid. Gestora Consolidação Parcial

Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			534.409,46	PASSIVO FINANCEIRO			575,85
DISPONIBILIDADES		534.409,46		DÍVIDA FLUTUANTE		575,85	
EXECUTIVO	534.409,46			RESTOS A PAGAR	575,85		
BANCOS	534.409,46			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	575,85		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	534.409,46			PROCESSADOS	575,85		
6.091-7 FARMÁCIA BÁSICA	5,23			RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	-7.124,52		
7.571-X ECD-FNS BANCO DO BRASIL CTA	9.528,35			RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNI	575,85		
8.156-6 PSF BANCO DO BRASIL CTA	6,46			RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	575,85		
03307-60 PAGTO SERVIDORES SAÚDE HSBC	1.462,18			SUBTOTAL			575,85
18.614-7 EMENDA CONSTITUCIONAL 29	39.321,51			SALDO PATRIMONIAL			2.710.427,70
				ATIVO REAL LÍQUIDO		2.710.427,70	
18.988-X BB PAB FIXO	94.265,14			Ativo Real Líquido	2.710.427,70		
18.989-8 BB AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.464,31			SUBTOTAL			2.710.427,70
18.987-1 BB FARMÁCIA BASICA	2.541,44			TOTAL			2.711.003,55
18.990-1 BB PPI - ECD	46.230,24						
13.594-1 BB - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	6.887,44						
22.424-3 - ADICIONAL FIS SAÚDE	27.724,62						
21.194-X - CONSTRUÇÃO PSF BAIRRO CERÂMICA	650,54						
22.688-2 - AQUISIÇÃO APARELHO MAMOGRAFO	203.131,34						
23,984-4 AMPLIAÇÃO UBS MORUMBI	33.328,85						
23.985-2 AMPLIAÇÃO UBS MANOEL GOMES	28.567,15						
23.986-0 AMPLIAÇÃO UBS OSVALDO TURQUINO	19.782,86						
21.678-X - ACADEMIA DA SAUDE	511,80						
SUBTOTAL			534.409,46				
ATIVO PERMANENTE			2.176.594,09				

BENS		2.176.594,09					
BENS MÓVEIS	1.167.405,22						
Máquinas e Equipamentos	1.167.405,22						
BENS IMÓVEIS	1.009.188,87						
Edificações	1.009.188,87						
SUBTOTAL			2.176.594,09				
TOTAL			2.711.003,55				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A29329C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 FMS

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Unid. Gestora Consolidação Parcial
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			3.184.125,17	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			5.476.567,90
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.533.555,99		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.476.567,90	
RECEITAS CORRENTES	1.961.760,58			DESPESAS CORRENTES	4.825.998,72		
RECEITA PATRIMONIAL	20.544,89			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.896.474,78		
Receita Patrimonial	20.544,89			Pessoal e Encargos Sociais	2.896.474,78		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.940.259,27			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.929.523,94		
Transferências Correntes	1.940.259,27			Outras Despesas Correntes	1.929.523,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956,42			DESPESAS DE CAPITAL	650.569,18		
Outras Receitas Correntes	956,42			INVESTIMENTOS	650.569,18		
RECEITAS DE CAPITAL	571.795,41			Investimentos	650.569,18		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.795,41			RESULTADO PATRIMONIAL			3.174.859,21
Transferências de Capital	571.795,41			SUPERAVIT		3.174.859,21	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		650.569,18		Superavit Verificado no Exercício	3.174.859,21		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	650.569,18			VARIAÇÕES PASSIVAS			170.282,18
Aquisição de Bens Móveis	480.287,00			RESULTADO PATRIMONIAL		170.282,18	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	170.282,18			SUPERAVIT	170.282,18		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5.637.584,12	Superavit Verificado no Exercício	170.282,18		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		5.637.584,12		TOTAL			8.821.709,29
RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	5.637.584,12						
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	1.133.090,58						
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	4.504.493,54						
TOTAL			8.821.709,29				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F89A1415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 FMS

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	2.588.203,22 C	16.610.308,43	19.197.935,80	575,85 C
DÍVIDA FLUTUANTE	2.588.203,22 C	16.610.308,43	19.197.935,80	575,85 C
RESTOS A PAGAR	2.588.203,22 C	9.135,29	2.596.762,66	575,85 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	2.588.203,22 C	9.135,29	2.596.762,66	575,85 C
PROCESSADOS	554.326,13 C	7.700,37	561.450,65	575,85 C
RP PROC. 2009	4.126,64 C	0,00	4.126,64	0,00
RP Proc. 2009 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	4.126,64 C	0,00	4.126,64	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	39.223,80 C	0,00	39.223,80	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	39.223,80 C	0,00	39.223,80	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	510.975,69 C	7.124,52	518.100,21	0,00
RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	510.975,69 C	0,00	518.100,21	7.124,52 D
RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	0,00	575,85	0,00	575,85 C
RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	0,00	575,85	0,00	575,85 C
NÃO PROCESSADOS	2.033.877,09 C	1.434,92	2.035.312,01	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	2.033.877,09 C	1.434,92	2.035.312,01	0,00
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	2.033.877,09 C	1.434,92	2.035.312,01	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	4.504.493,54	4.504.493,54	0,00
DEPÓSITOS EXECUTIVO	0,00	4.504.493,54	4.504.493,54	0,00
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	0,00	4.504.493,54	4.504.493,54	0,00
TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA	0,00	4.504.493,54	4.504.493,54	0,00

DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	363.564,10	363.564,10	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	363.564,10	363.564,10	0,00
I N S S	0,00	154.204,35	154.204,35	0,00
I R R F	0,00	91.854,79	91.854,79	0,00
I S S	0,00	14.219,02	14.219,02	0,00
CONTRIBUIÇÃO SISPMEL	0,00	1.494,09	1.494,09	0,00
HSBC - BANCO MULTIPLO	0,00	100.835,43	100.835,43	0,00
FALTAS	0,00	956,42	956,42	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	11.733.115,50	11.733.115,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	5.514.417,25	5.514.417,25	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	4.863.848,07	4.863.848,07	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	650.569,18	650.569,18	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	6.218.698,25	6.218.698,25	0,00
			Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	5.384.180,15	5.384.180,15	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	834.518,10	834.518,10	0,00
Totais	2.588.203,22 C	16.610.308,43	19.197.935,80	575,85 C

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A14E26CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇAO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 28 de fevereiro de 2013, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social Exercício, 2013.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA JURÍDICA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	CAP. ATEND.	PREVISÃO ATEND.	A SER TRANSFERIDO DO FEAS ANO (R$)
2.2.1 Piso Fixo de M é d i a Complexidade	ABRIGO DE MENOR SONHAR ACORDADO	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescente	10	10	R$ 11.463,24
2.2.1 Piso Fixo de M é d i a Complexidade	CENTRO DE REFERÊNCI A DE ASSISTÊNCI	CRAS	Benefício Eventual	Família	500	20	R$ 6.917,40
2.2.1 Piso Fixo de M é d i a Complexidade	REDE FEMININA DE COMBATE	UNIDADES PRIVADAS	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos	Família	80	80	R$ 16.272,00
2.2.1 Piso Fixo de M é d i a Complexidade	Asilo Municipal São josé	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - casa-lar	Idosos	10	10	R$ 11.463,36

Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGUATEMI-MS 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do - Cmas

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:33C2E20A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDEB							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.592.209,06	-107.790,94	DESPESA EMPENHADA	1.700.000,00	1.599.937,90	-100.062,10
Receita Patrimonial	10.000,00	2.817,24	-7.182,76	Creditos Orcam e Suplementares	1.700.000,00	1.599.937,90	-100.062,10
Transferencias Correntes	1.690.000,00	1.589.391,82	-100.608,18	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.700.000,00	1.592.209,06	-107.790,94				

				SOMA	1.700.000,00	1.599.937,90	-100.062,10
DEFICIT	0,00	7.728,84	7.728,84	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.700.000,00	1.599.937,90	-100.062,10	TOTAL	1.700.000,00	1.599.937,90	-100.062,10

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:3CE6AAB9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDEB							1 de 1
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			1.592.209,06	DESPESA ORCAMENTARIA			1.599.937,90
FONTES DA RECEITA			1.592.209,06	FUNCOES DE GOVERNO			1.599.937,90
RECEITAS CORRENTES		1.592.209,06		DESPESA EMPENHADA		1.599.937,90	
Receita Patrimonial	2.817,24			Educação	1.599.937,90		
Transferencias Correntes	1.589.391,82			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			324.295,54
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			324.295,54	DEPOSITOS			324.295,54
DEPOSITOS			324.295,54	DIVERSAS ORIGENS		324.295,54	
DIVERSAS ORIGENS		324.295,54		Consignacoes	324.295,54		
Consignacoes	324.295,54			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			9.085,13
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			16.813,97	SALDO DE BALANCO			9.085,13
SALDO DE BALANCO			16.813,97	DISPONIVEL		9.085,13	
DIPONIVEL		16.813,97		Bancos, Conta de Movimento	9.084,82		
Bancos, Conta de Movimento	16.499,56			Bancos, Conta Especial	0,31		
Bancos, Conta Especial	314,41			TOTAL			1.933.318,57
TOTAL			1.933.318,57				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BBB204D2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDEB							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			9.085,13	SALDO PATRIMONIAL			213.480,03
DISPONIVEL			9.085,13	ADMINISTRACAO DIRETA			213.480,03
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		9.084,82		PATRIMONIO LIQUIDO		213.480,03	
BANCO DO BRASIL S/A C/C 25.861-X - FEB	9.084,82			Ativo Real Liquido	213.480,03		
BANCOS C/ MOVIMEN TO		0,31		SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			213.480,03
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FUNDEB	0,31						
ATIVO PERMANENTE			204.394,90				
IMOBILIZADO			204.394,90				
BENS MOVEIS		204.394,90					
BENS MÓVEIS - FUNDEB	31.594,90						
Veículos FUNDEB	172.800,00						
SOMA DO ATIVO REAL			213.480,03				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:0054A8F7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDEB							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
V A R I A Ç Õ E S	A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S	P A S S I V A S		
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.595.779,06	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.599.937,90
RECEITA ORCAMENTARIA			1.592.209,06	DESPESA ORCAMENTARIA			1.599.937,90
RECEITAS CORRENTES		1.592.209,06		DESPESAS CORRENTES		1.596.367,90	
Receita Patrimonial	2.817,24			Despesas de Custeio	1.512.999,00		
Transferencias Correntes	1.589.391,82			Outras Despesas Correntes	83.368,90		
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.570,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.570,00	
MUTACOES DA DESPESA		3.570,00		Investimentos	3.570,00		
Aquisicao de Bens Moveis	3.570,00			TOTAL			1.599.937,90
RESULTADO PATRIMONIAL			4.158,84				
ADMINISTRACAO DIRETA			4.158,84				
RESULTADO DO EXERCICIO		4.158,84					
Deficit Verificado	4.158,84						
TOTAL			1.599.937,90				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B82171E7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU								
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267								
03923703/0001-80	Balanço Exercício: 2012							
A N E X O 16								
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA								
ENTIDADE: FUNDEB								
								Página 1
A U T O R I Z A C O E S		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:08CC42B3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU					
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267					
03923703/0001-80		Balanço Exercício: 2012			
A N E X O 17					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE					
ENTIDADE: FUNDEB					
Página 1					
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
DEPOSITOS		0,00	324.295,54	324.295,54	0,00
CONSIGNACOES		0,00	324.295,54	324.295,54	0,00
6	CASSEMS - FUNDEB	0,00	35.579,19	35.579,19	0,00
6	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB	0,00	23.736,40	23.736,40	0,00
6	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - FUNDEB 0,00		29.748,64	29.748,64	0,00
6	CONSIGNAÇÕES CEF - FUNDEB	0,00	85.949,32	85.949,32	0,00

6	I.R.R.F - FUNDEB	0,00	4.283,99	4.283,99	0,00
6	INSS Segurados - FUNDEB	0,00	116.200,26	116.200,26	0,00
6	Salário Família - FUNDEB	0,00	3.031,33	3.031,33	0,00
6	Salário Maternidade - FUNDEB	0,00	7.199,01	7.199,01	0,00
6	SEGURO DE VIDA - FUNDEB	0,00	4.052,21	4.052,21	0,00
6	SIMTED - FUNDEB	0,00	14.081,40	14.081,40	0,00
6	SINSPUTAQ - FUNDEB	0,00	233,79	233,79	0,00
6	Valor debitado errôneamente pelo Banco	0,00	200,00	200,00	0,00
TOTAL		0,00	324.295,54	324.295,54	0,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal
ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:61F48367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.680, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.425, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, do Anexo I, da Lei nº 2.425, de 23 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

Tabela 1 – Grupo Ocupacional 1
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior dos Trabalhadores da Educação

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
DAS	Secretario de Educação e Cultura	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	Fixado pela Câmara Municipal	
DCA-1	Assessor Especial de Cultura e Artesanato	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	6.565,00	
DCA-1	Assessor Especial Educacional e Pedagógico	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	6.565,00	
GER 2	Assessor Técnico da Educação e Cultura	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	02	5.565,00	
DCA-5	Diretor de Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	3.709,00	
DCA-5	Diretor do Departamento Administrativo	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	3.709,00	
DAS-2	Diretor de Centro de Educação Infantil	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	08	1.749,15	Até 71,25%
ASE-1	Assessor Superior da Educação 01	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	35	2.098,98	Até 65%
DAS-3	Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	08	1.749,15	Até 43,75%
ASE-2	Assessor Superior da Educação 02	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	40	1.632,54	Até 60%

Tabela 2 – Grupo Ocupacional 1
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Assessoramento Básico dos Trabalhadores da Educação - ABTE

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
ABTE-1	Auxiliar Básico da Educação	Fundamental Completo e Capacidade Técnica	40 horas	220	678,00	Até 50%
ABTE-2	Auxiliar Intermediário da Educação	Nível Médio e Capacidade Técnica	40 horas	50	1.319,42	Até 50%

Tabela 3 – Grupo Ocupacional 2
Cargos Isolados de Provimento de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Técnico da Educação.
Direção e Assessoramento Superior dos Trabalhadores da Educação – DASE-TE

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	Carga Horária	Quantidade	GRATIFICAÇÃO
DASE-TE 1	Diretor de Unidade Escolar	Licenciatura Plena	40 horas	40	Até 71,25%
DASE-TE 2	Diretor Adjunto de Unidade Escolar	Licenciatura Plena	40 horas	40	Até 43,75%
DASE-TE 3	Coordenador Técnico I	Licenciatura Plena	40 horas	18	Até 71,25%
DASE-TE 4	Coordenador Técnico II	Licenciatura Plena	40 horas	22	Até 43,75%

Tabela 4 – Grupo Ocupacional 3 – Categoria Magistério
Cargo de Provimento Efetivo
Carreira – Professor

CARGO	NÍVEL	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H	VAGAS
			- Habilitação específica de nível médio em três séries e estudos adicionais na área da		

PROFESSOR	P.M	Educação Básica	Educação Infantil ou habilitação obtida em quatro séries;	20 horas	1.200
	PS1		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica.	20 horas	
	PS2		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com especialização na mesma área, com duração mínima de 360 horas.	20 horas	
	PS3		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com mestrado.	20 horas	
	PS4		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com doutorado.	20 horas	

Tabela 5 – Grupo Ocupacional 3 – Categoria Magistério
Cargo de Provimento Efetivo
Carreira – Especialista em Educação – (EE)

CARGO	NÍVEL	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H	VAGAS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EE. 1	Educação Básica	- Curso de Graduação de licenciatura plena em Pedagogia.	40 horas	80
	EE. 2	Educação Básica	- Curso de Graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na mesma área, com duração mínima de 360 horas.	40 horas	
	EE. 3	Educação Básica	- Curso de Graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com mestrado.	40 horas	
	EE. 4	Educação Básica	- Curso de Graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com doutorado.	40 horas	

Tabela 6 – Grupo Ocupacional 3 – Categoria Administrativo
Cargo de Provimento Efetivo
Técnico de Nível Superior dos Trabalhadores da Educação – TNS-TE

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	C / H	VAGAS
TNS-TE 1	Assistente Social	Nível Superior na Área de Atuação	08 horas	02
TNS-TE 1	Nutricionista	Nível Superior na Área de Atuação	08 horas	01
TNS-TE 1	Psicólogo	Nível Superior na Área de Atuação	08 horas	02
TNS-TE 1	Fonoaudiólogo	Nível Superior na Área de Atuação	08 horas	02
TNS-TE 1	Psicopedagogo	Nível Superior na Área de Atuação	08 horas	02
TNS-TE 1	Fisioterapeuta	Nível Superior na Área de Atuação	08 horas	01

Tabela 7 – Grupo Ocupacional 3 – Categoria Administrativo
Cargo de Provimento Efetivo
Serviços Administrativos dos Trabalhadores da Educação – SAD-TE

SÍMBOLO	*CARGO*	*HABILITAÇÃO MÍNIMA*	*C / H*	*VAGAS*
SAD-TE	*Auxiliar de Escola*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*08 horas*	*300*
SAD-TE	*Merendeira*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*08 horas*	*070*
SAD-TE	*Zelador*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*08 horas*	*050*
SAD-TE	*Vigia*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*08 horas*	*060*
SAD-TE	*Motorista*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*08 horas*	*040*
SAD-TE	*Inspetor de Alunos*	*Ensino Médio Completo*	*08 horas*	*060*
SAD-TE	*Atendente de Educação Infantil*	*Ensino Médio Completo*	*08 horas*	*250*
SAD-TE	*Assistente Administrativo*	*Ensino Médio Completo*	*08 horas*	*070*
SAD-TE	*Secretário Escolar*	*Ensino Médio Completo*	*08 horas*	*040*

Art. 2º. As Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do Anexo II, da Lei nº 2.425, de 23 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II

Tabela 1
Plano de Remuneração da Categoria Magistério – Carreira Professor
Cargo de Provimento Efetivo

CLASSE	1,00	1,12	1,17	1,22	1,27	1,32	1,37	1,42	1,47
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PM - 1,00	**783,50**	**877,52**	**916,70**	**955,87**	**995,05**	**1.034,22**	**1.073,40**	**1.112,57**	**1.151,75**
PS1 - 1,50	**1.175,25**	**1.316,28**	**1.375,04**	**1.433,81**	**1.492,57**	**1.551,33**	**1.610,09**	**1.668,86**	**1.727,62**
PS2 - 1,70	**1.331,95**	**1.491,78**	**1.558,38**	**1.624,98**	**1.691,58**	**1.758,17**	**1.824,77**	**1.891,37**	**1.957,97**
PS3 - 1,90	**1.488,65**	**1.667,29**	**1.741,72**	**1.816,15**	**1.890,59**	**1.965,02**	**2.039,45**	**2.113,88**	**2.188,32**
PS4 – 2.00	**1.567,00**	**1.755,04**	**1.833,39**	**1.911,74**	**1.990,09**	**2.068,44**	**2.146,79**	**2.225,14**	**2.303,49**

Tabela 2
Plano de Remuneração da Categoria Magistério – Carreira Especialista em Educação
Cargo de Provimento Efetivo

CLASSE	1,00	1,12	1,17	1,22	1,27	1,32	1,37	1,42	1,47
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
E.E.1	**2.350,50**	**2.632,56**	**2.750,09**	**2.867,61**	**2.985,14**	**3.102,66**	**3.220,19**	**3.337,71**	**3.455,24**
E.E.2	**2.663,90**	**2.983,57**	**3.116,76**	**3.249,96**	**3.383,15**	**3.516,35**	**3.649,54**	**3.782,74**	**3.915,93**
E.E.3	**2.997,30**	**3.334,58**	**3.483,44**	**3.632,31**	**3.781,17**	**3.930,04**	**4.078,90**	**4.227,77**	**4.376,63**
E.E.4	**3.134,00**	**3.510,08**	**3.666,78**	**3.823,48**	**3.980,18**	**4.136,88**	**4.293,58**	**4.450,28**	**4.606,98**

Tabela 3
Plano de Remuneração da Categoria Administrativo
Cargo de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos da Educação

PADRÃO	Cargo de Provimento Efetivo	
I	Auxiliar de Escola	
	Merendeira	
	Zelador	
	Vigia	

		Motorista	
		Inspetor de Alunos	
		Atendente de Educação Infantil	
		Assistente Administrativo	
		Secretário de Escola	

Tabela 4
Plano de Remuneração da Categoria Administrativo

	PADRÃO	HABILITAÇÃO	NÍVEL	COEFICIENTE	
	I	Ensino Fundamental Incompleto	SAD-TE 1	1,00	
		Ensino Fundamental Completo	SAD-TE 2	1,15	
		Ensino Médio	SAD-TE 3	1,30	
		Ensino Médio + Pró-Funcionário ou Pró-Infantil	SAD-TE 3	1,35	
		Graduação com licenciatura plena	SAD-TE 4	1,50	
		Graduação licenciatura plena + Pró-Funcionário	SAD-TE 4	1,55	
		Graduação com especialização de 360 horas	SAD-TE 5	1,60	
		Graduação com mestrado	SAD-TE 6	1,70	
		Graduação com Doutorado	SAD-TE 7	1,80	

Tabela 5
Plano de Remuneração da Categoria Administrativo
Cargo de Provimento Efetivo – Serviços Administrativos da Educação

		1,00	1,15	1,35	1,40	1,50	1,55	1,60	1,70	1,80
		I-1	I-2	I-3	I-3	I-4	I-4	I-5	I-6	I-7
Classe	Nível	E. Fund. Incom.	E. Fund. Compl.	Ensino Médio	Ensino Médio + Pró-Funcionário ou Pró-Infantil	Ensino Superior	E. Superior + Pró-Funcionário	Especialização 360 horas	Mestrado	Doutorado
A	1,00	671,59	772,33	906,65	940,23	1.007,39	1.040,96	1.074,54	1.141,70	1.208,86
B	1,12	752,18	865,01	1.015,44	1.053,05	1.128,27	1.165,88	1.203,49	1.278,71	1.353,93
C	1,17	785,76	903,62	1.060,78	1.100,06	1.178,64	1.217,93	1.257,22	1.335,79	1.414,37
D	1,22	819,34	942,24	1.106,11	1.147,08	1.229,01	1.269,98	1.310,94	1.392,88	1.474,81
E	1,27	852,92	980,86	1.151,44	1.194,09	1.279,38	1.322,02	1.364,67	1.449,96	1.535,25
F	1,32	886,50	1.019,47	1.196,77	1.241,10	1.329,75	1.374,07	1.418,40	1.507,05	1.595,70
G	1,37	920,08	1.058,09	1.242,11	1.288,11	1.380,12	1.426,12	1.472,13	1.564,13	1.656,14
H	1,42	953,66	1.096,71	1.287,44	1.335,12	1.430,49	1.478,17	1.525,85	1.621,22	1.716,58
I	1,47	987,24	1.135,32	1.332,77	1.382,13	1.480,86	1.530,22	1.579,58	1.678,30	1.777,03

Tabela 6
Plano de Remuneração da Categoria Administrativo – Técnico de Nível Superior dos Trabalhadores da Educação TNS-TE

	PADRÃO	Cargo de Provimento Efetivo	
	II	Assistente Social	
		Fonoaudiólogo	
		Nutricionista	
		Psicólogo	
		Psicopedagogo	

Tabela 7
Plano de Remuneração da Categoria Administrativo – Técnico de Nível Superior dos Trabalhadores da Educação

	PADRÃO	HABILITAÇÃO	NÍVEL	COEFICIENTE	
	II	Graduação com licenciatura plena	TNS-TE 1	3,80	
		Graduação com especialização de 360 horas	TNS-TE 2	3,90	
		Graduação com mestrado	TNS-TE 3	4,00	
		Graduação com Doutorado	TNS-TE 4	4,10	

Tabela 8
Plano de Remuneração da Categoria Administrativo – Técnico de Nível Superior dos Trabalhadores da Educação

		3,80	3,90	4,00	4,10
		II-1	II-2	II-3	II-4
Classe	Nível	Ensino Superior	Especialização 360 horas	Mestrado	Doutorado
A	1,00	2.552,04	2.619.20	2.686,36	2.753,52
B	1,10	2.807,24	2.881,12	2.955,00	3.028,87
C	1,15	2.934,85	3.012,08	3.089.31	3.166.55
D	1,20	3.062,45	3.143,04	3.223,63	3.304,22
E	1,25	3.190,05	3.274,00	3.357,95	3.441,90
F	1,30	3.317,65	3.404,96	3.492,27	3.579,58
G	1,35	3.445,25	3.535,92	3.626,59	3.717,25
H	1,40	3.572,86	3.666,88	3.760,90	3.854,93
I	1,45	3.700,46	3.797,84	3.895,22	3.992,60

Art. 3º. As Tabelas 1 e 2, do Anexo III, da Lei nº 2.425, de 23 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO III

Tabela 1 – Quadro em Extinção dos Trabalhadores da Educação Básica

SAD-TE	Lavadeira	Ensino Fundamental Incompleto	08 horas	050
SAD-TE	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	08 horas	001
SAD-TE	Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	08 horas	002
SAD-TE	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	08 horas	004
SAD-TE	Monitor de Informática	Ensino Médio Completo	08 horas	040

Tabela 2 – Quadro em Extinção dos Trabalhadores da Educação Básica

CARGO	NÍVEL	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H	TOTAL DE CARGOS
PROFESSOR	P.M	Educação Básica	- Habilitação específica de nível médio em três séries e estudos adicionais na área da Educação Infantil ou habilitação obtida em quatro séries;	20 horas	00
	PS1		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica.	20 horas	04
	PS2		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com especialização na mesma área, com duração mínima de 360 horas.	20 horas	16
	PS3		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com mestrado.	20 horas	00
	PS4		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com doutorado.	20 horas	00

CARGO	NÍVEL	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H	TOTAL DE CARGOS
PROFESSOR	P.M	Educação Básica	- Habilitação específica de nível médio em três séries e estudos adicionais na área da Educação Infantil ou habilitação obtida em quatro séries;	40 horas	01
	PS1		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica.	40 horas	03
	PS2		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com especialização na mesma área, com duração mínima de 360 horas.	40 horas	12
	PS3		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com mestrado.	40 horas	00
	PS4		- Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, com doutorado.	40 horas	00

Art. 4º. As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo IV, da Lei nº 2.425, de 23 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO IV

Tabela 1 – Grupo Ocupacional 1
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior dos Trabalhadores da Assessoria Especial de Cultura e Artesanato

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
DCA-1	Assessor Especial de Cultura e Artesanato	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	6.565,00	
ASC-1	Assessor Superior de Cultura	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	10	2.098,98	Até 65%
ASC-2	Tutores de nível Superior da Cultura	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	100	1.850,00	Até 60%

Tabela 2 – Grupo Ocupacional 1
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Assessoramento Básico do Departamento de Cultura

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
ABC-1	Assessor Básico de Atividades Culturais 1	Fundamental Completo e Capacidade Técnica	40 horas	55	678,00	Até 50%
ABC-2	Assessor Básico de Atividades Culturais 2	Ensino Médio Completo e Capacidade Técnica	40 horas	35	1.220,00	Até 50%
ABC-3	Assessor Básico de Atividades Culturais 3	Ensino Médio Completo e Capacidade Técnica	40 horas	10	1.850,00	Até 70%

Tabela 3 – Grupo Ocupacional 1
Cargos de Provimento Efetivo da Assessoria Especial de Cultura e Artesanato

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
ALC-1	Auxiliar de Limpeza da Assessoria Especial de Cultura e Artesanato	Fundamental Completo e Capacidade Técnica	40 horas	45	678,00	Até 50%
AAC-2	Assistente Administrativo da Assessoria Especial de Cultura e Artesanato	Ensino Médio Completo e Capacidade Técnica	40 horas	35	1.220,00	Até 50%
ATB-2	Técnico em Bibliotecas da Assessoria Especial de Cultura e Artesanato	Ensino Médio Completo e Capacidade Técnica	40 horas	20	1.850,00	Até 70%

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4C3BEF9F